

República Federativa do Brasil
ESTADO DO PARÁ

DIÁRIO OFICIAL

ANO XXXI — 82.º DA REPÚBLICA — N. 22.308

BELÉM — SEXTA-FEIRA, 23 DE JUNHO DE 1972

GOVERNADOR DO ESTADO — ENG.º FERNANDO JOSÉ DE LEO GUILHON
VICE-GOVERNADOR — Cel. NEWTON BURLAMAQUI BARREIRA

DESTAQUES NESTA EDIÇÃO



DECRETOS N.ºs. 7.988 a
7.998

Do Governo do Estado

— xxxx —

PORTARIAS

CONTRATO DE
ADJUDICAÇÃO

Do Departamento de Es-
tradas de Rodagem

— xxxx —

ATAS DE ASSEMBLÉIA

GERAL ORDINÁRIA E

EXTRAORDINÁRIA

De Diversas Firmas

— xxxx —

EDITAIS

Do Tribunal de Justiça

Da Auditoria Militar

Da Assistência Judiciária

do Cível

SECRETARIADO

Gabinete Civil — Eng.º EMMANUEL CAUBY
DE FIGUEIREDO

Gabinete Militar — Ten. Cel. JOSE AZEVEDO
BAHIA FILHO

Governo — Dep. ANTONIO NONATO DO
AMARAL

Interior e Justiça — Dr. ODO LÚVERO CAR-
NEIRO DE AMORIM

Fazenda — Dr. CARLOS ALBERTO BEZER-
RA LAUZID, em exercício

Viação e Obras Públicas — Eng.º OSMAR
PINHEIRO DE SOUZA

Saúde Pública — Dr. OCTAVIO BANDEIRA
CASCAES

Educação — Prof. JONATHAS PONTES
ATHIAS

Agricultura — Eng.º Agr.º EURICO PINHEIRO

Segurança Pública — Cel. Exerc. EVILACIO

PEREIRA

Consultor Geral — Dr. SILVIO AUGUSTO
DE BASTOS MEIRA

Procurador — Dr. ALMIR DE LIMA PEREIRA

Serviço Público — Sr. JOSÉ NOGUEIRA

SOBRINHO

PÁGINAS: 17 e 18

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

— Termos de Convênio —

Governo do Estado do Pará

PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 7988 DE 19 DE JUNHO DE 1972
Cria a Escola Estadual de 10. Grau "Almirante Soares Dutra", no município de Santarém.

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais,

D E C R E T A :

Art. 1.º — Fica criada a Escola Estadual de 10. Grau "Almirante Soares Dutra", no município de Santarém, em homenagem à Marinha de Guerra.

Art. 2.º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 19 de junho de 1972.

Eng.º FERNANDO JOSÉ DE

LEÃO GUILHON

Governador do Estado
Deputado Antonio Amaral
Secretário de Estado de
Governo

Jonathas Pontes Athias
Secretário de Estado de
Educação

(G. — Reg. n. 2052).

DECRETO N. 7989 DE 19 DE JUNHO DE 1972

Cria a Escola Estadual de 10. Grau "Vereador Gonçalves Duarte", nesta Capital.

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais,

D E C R E T A :

Art. 1.º — Fica criada a Escola Estadual de 1.º Grau "Vereador Gonçalves Duarte", nesta capital, sita à rua Conceição, no bairro do Jurunas.

Art. 2.º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 19 de junho de 1972.

Eng.º FERNANDO JOSÉ DE

LEÃO GUILHON

Governador do Estado
Deputado Antonio Amaral
Secretário de Estado de
Governo

Jonathas Pontes Athias
Secretário de Estado de
Educação

(G. — Reg. n. 2052).

DECRETO N. 7990 DE 19 DE JUNHO DE 1972

Cria a Escola Estadual de 1.º Grau "Major Manoel Cornélio Peixoto", no município de Santo Antonio do Tauá.

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais,

D E C R E T A :

Art. 1.º — Fica criada a Escola Estadual de 1.º Grau "Major Manoel Cornélio Peixoto", no município de Santo Antonio do Tauá.

Art. 2.º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 19 de junho de 1972.

Eng.º FERNANDO JOSÉ DE

LEÃO GUILHON

Governador do Estado
Deputado Antonio Amaral
Secretário de Estado de
Governo

Jonathas Pontes Athias
Secretário de Estado de
Educação

(G. — Reg. n. 2052).

DECRETO N. 7991 DE 19 DE JUNHO DE 1972

Cria a Escola Estadual de 1.º Grau "Presidente Kennedy", no município de Vigia.

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais,

D E C R E T A :

Art. 1.º — Fica criada a Escola Estadual de 1.º Grau "Presidente Kennedy", no município de Vigia.

Art. 2.º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 19 de junho de 1972.

Eng.º FERNANDO JOSÉ DE

LEÃO GUILHON

Governador do Estado
Deputado Antonio Amaral
Secretário de Estado de
Governo

Jonathas Pontes Athias
Secretário de Estado de
Educação

DECRETO N. 7992 DE 19 DE JUNHO DE 1972

Cria a Escola Estadual de 1.º Grau "D. João VI", no município de Capanema.

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais,

D E C R E T A :

Art. 1.º — Fica criada a Escola Estadual de 1.º Grau "D. João VI", no município de Capanema, como homenagem do Estado ao Sesquicentenário da Independência.

Art. 2.º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 19 de junho de 1972.

Eng.º FERNANDO JOSÉ DE

LEÃO GUILHON

Governador do Estado
Deputado Antonio Amaral
Secretário de Estado de
Governo

Jonathas Pontes Athias
Secretário de Estado de
Educação

(G. — Reg. n. 2052).

DECRETO N. 7993 DE 19 DE JUNHO DE 1972

Cria a Escola Estadual de 1.º Grau "Desembargador Osvaldo Brito de Farias", no município de São Caetano de Odivelas.

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais,

D E C R E T A :

Art. 1.º — Fica criada a Escola Estadual de 1.º Grau "Desembargador Osvaldo Brito de Farias", no município de São Caetano de Odivelas.

Art. 2.º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 19 de junho de 1972.

Eng.º FERNANDO JOSÉ DE

LEÃO GUILHON

Governador do Estado
Deputado Antonio Amaral
Secretário de Estado de
Governo

Jonathas Pontes Athias
Secretário de Estado de
Educação
(G. — Reg. n. 2052).

DECRETO N. 7994 DE 19 DE JUNHO DE 1972

Cria a Escola Estadual de 1.º Grau "Padre Diogo Feijó" no município de Santa Maria do Pará.

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais,

D E C R E T A :

Art. 1.º — Fica criada a Escola Estadual de 1.º Grau "Padre Diogo Feijó", no município de Santa Maria do Pará.

Art. 2.º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 19 de junho de 1972.

Eng.º FERNANDO JOSÉ DE

LEÃO GUILHON

Governador do Estado
Deputado Antonio Amaral
Secretário de Estado de
Governo

Jonathas Pontes Athias
Secretário de Estado de
Educação

(G. — Reg. n. 2052).

DECRETO N. 7995 DE 19 DE JUNHO DE 1972

Cria a Escola Estadual de 1.º Grau "Raposos Tavares", no município de São Francisco do Pará.

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais,

D E C R E T A :

Art. 1.º — Fica criada a Escola Estadual de 1.º Grau "Raposos Tavares", no município de São Francisco do Pará.

Art. 2.º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 19 de junho de 1972.

Eng.º FERNANDO JOSÉ DE

LEÃO GUILHON

Governador do Estado
Deputado Antonio Amaral
Secretário de Estado de
Governo

Jonathas Pontes Athias
Secretário de Estado de
Educação
(G. — Reg. n. 2052).

DECRETO N. 7996 DE 19
DE JUNHO DE 1972
Cria a Escola Estadual de
1.º Grau "Professor Nelson
Ribeiro", no município de
Santarém Novo.

O Governador do Estado
do Pará, usando de suas atri-
ções legais,

D E C R E T A :

Art. 1.º — Fica criada a
Escola Estadual de 1.º Grau
"Professor Nelson Ribeiro",
no município de Santarém,
Novo.

Art. 2.º — Este Decreto en-
trará em vigor na data de
sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.

Palácio do Governo do Es-
tado do Pará, 19 de junho
de 1972.

Eng.º **FERNANDO JOSÉ DE**
LEÃO GUILHON

Governador do Estado
Deputado Antonio Amaral
Secretário de Estado de
Governo

Jonathas Pontes Athias
Secretário de Estado de
Educação

(G. — Reg. n. 2052).

DECRETO N. 7997 DE 19
DE JUNHO DE 1972

Cria a Escola Estadual de
1.º Grau "Presidente Washing-
ton Luís", no município de
Itaituba.

O Governador do Estado
do Pará, usando de suas atri-
ções legais,

D E C R E T A :

Art. 1.º — Fica criada a
Escola Estadual de 1.º Grau
"Presidente Washington Luís"

no município de Itaituba.

Art. 2.º — Este Decreto en-
trará em vigor na data de
sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.

Palácio do Governo do Es-
tado do Pará, 19 de junho
de 1972.

Eng.º **FERNANDO JOSÉ DE**
LEÃO GUILHON

Governador do Estado
Deputado Antonio Amaral
Secretário de Estado de
Governo

Jonathas Pontes Athias
Secretário de Estado de
Educação

(G. — Reg. n. 2052).

DECRETO N. 7998 DE 19
DE JUNHO DE 1972

Cria a Escola Estadual de
1.º Grau "Pedro Teixeira", no
município de Abaetetuba.

O Governador do Estado
do Pará, usando de suas atri-
ções legais,

D E C R E T A :

Art. 1.º — Fica criada a
Escola Estadual de 1.º Grau
"Pedro Teixeira", no municí-
pio de Abaetetuba, como ho-
menagem ao conquistador da
Amazônia.

Art. 2.º — Este Decreto en-
trará em vigor na data de
sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.

Palácio do Governo do Es-
tado do Pará, 19 de junho
de 1972.

Eng.º **FERNANDO JOSÉ DE**
LEÃO GUILHON

Governador do Estado
Deputado Antonio Amaral
Secretário de Estado de
Governo

Jonathas Pontes Athias
Secretário de Estado de
Educação

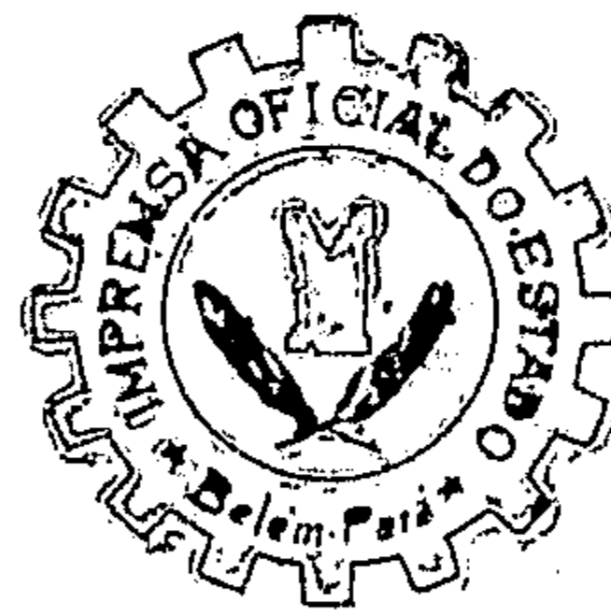
(G. — Reg. n. 2052).

SECRETARIA DE ESTADO

DE GOVERNO

IMPRENSA OFICIAL
DO ESTADO
PORTARIA N. 049 — DE 22
DE JUNHO DE 1972
O Diretor Geral da Impren-

sa Oficial do Estado, usando
das atribuições que lhe são
conferidas pelo art. 16, Se-
ção I, capítulo II da Regulá-
mentação da SEGOV aprova-



Avda. Almirante Barroso, n.º 735
Diretoria, Administração, Redação e Oficinas:
Belém-Pará

FONES:

Rede antiga: 9998

Rede nova : Gabinete do Diretor: 26-0858

Chefia do Expediente: 26-0859

Diretor Geral:

Dr. FERNANDO FARIAS PINTO

Redator-Chefe:

Prof.º EUNICE FAVACHO DE ARAÚJO

TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICAÇÕES

Na Capital:	Cr\$	Vendas de D. O.	Cr\$
Anual	115,00	Número atra-	
Semestral	57,50	sado ao ano,	
Número a vul-		umenta	0,10
so	0,50	Publicações	
Outros Esta-		Página comum,	
dos e Municí-		cada centíme-	
plos		tro	3,00
Anual	150,00	Página de Con-	
Semestral	75,00	tabilidade —	
		preço fixo	350,00

As repartições públicas e os particulares devem remeter a
matéria destinada à publicação, no horário das 07,30 às
12,30 horas, diariamente, excetuando os sábados.

As reclamações nos casos de erros ou omissões, devem ser
formuladas através de petição ou ofício, diretamente ao
Gabinete do Diretor, no máximo 24 horas após a circula-
ção do Diário, na Capital e 8 dias no Interior e outros
Estados.

As publicações grátis e pagas só serão recebidas se esti-
verem acompanhadas de ofício ou memorando da parte
interessada.

As assinaturas tanto da Capital como do interior ou
outros Estados, serão aceitas em qualquer época e as ven-
cidas e não renovadas deixarão de ser remetidas auto-
maticamente. Os pagamentos de publicações e assinatu-
ras deverão ser feitos preferencialmente, em cheques no-
minal para **IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO**.

Os funcionários públicos estaduais, terão uma redução de
50% na assinatura anual do "Diário Oficial".

da pelo Decreto n. 7395 de
31 de dezembro de 1970,

R E S O L V E :

Dispensar a partir desta
data o diarista extranumerá-
rio Edilson Braga Cordeiro,
Organizador por não mais

convir seus serviços a esta
Repartição.

Dê-se ciência, cumpra-se e
publique-se.

Dr. Fernando Farias Pinto
Diretor Geral

(G. Reg. n. 2.065)

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

GABINETE DO SECRETÁRIO PORTARIA N. 70.A — DE 19 DE MAIO DE 1972

O Secretário de Estado da Fazenda, usando de suas atribuições legais, e nos termos do § 1.º do artigo 38, do Decreto-Lei n. 58, de 22 de agosto de 1969.

R E S O L V E:

Designar os Srs. Salomão Escussy e Moacir Bentes Monteiro, para integrarem a Comissão Especial de Revisão, que procederá o encerramento da Revisão do Boletim de Apuração do Movimento Econômico do exercício

de 1971 e anos anteriores por encerrar, devendo o Presidente da mencionada Comissão, distribuir os membros designados em 2 (duas) turmas das quais será sempre o Presidente nato.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Secretário de Estado da Fazenda em, 19 de maio de 1972.

Econ. Carlos Alberto Bezerra
Lauzid

Secretário de Estado da
Fazenda, em exercício
(G. Reg. n. 2005)

ANÚNCIOS

ALMIR MORAES — COMÉRCIO E INDÚSTRIA S.A.

C.G.C.—M.F. N. 04882494/0001-14

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Em cumprimento às disposições legais e estatutárias, submetemos à apreciação de V. Sas., o Balanço Geral, relativo às nossas atividades do exercício encerrado em 31 de dezembro de 1971, acompanhado do Parecer do Conselho Fiscal. Colocamo-nos ao inteiro dispor dos Srs. Acionistas, para quaisquer esclarecimentos que sejam necessários.

Marabá (Pa), 20 de maio de 1972.

A DIRETORIA.

BALANÇO GERAL — ATIVO —

IMOBILIZADO		REALIZÁVEL	
Imóveis	350.000,00		
Maquinismo	30.000,00		
Embarcações	30.000,00		
Semoventes	73.000,00		
Móveis e Utensílios	2.000,00	485.000,00	

DISPONÍVEL	
Caixa	8.323,95
PENDENTE	
Movimento Financeiro	7.876,05

Cr\$ 501.200,00

— PASSIVO —

NÃO EXIGÍVEL	
Capital	500.000,00
EXIGÍVEL A CURTO PRAZO	
Contas a Pagar	1.200,00

Cr\$ 501.200,00

Soma o presente Balanço de ATIVO e PASSIVO a importância de quinhentos e hum mil e duzentos cruzeiros.

Marabá (Pa), 20 de maio de 1972.

Almir Queiroz de Moraes
Diretor-Presidente
CPF 003524902

Ruy Herênio de Moraes
Diretor-Comercial
CPF 008607512

Raimunda Fialho
C.R.C. n. 2145-Pa
CPF 000331112

DEMONSTRATIVO DA CONTA "LUCROS E PERDAS" EM 31 DE DEZEMBRO DE 1971

— D É B I T O —

Material de Expediente	1.267,00
Revistas e Jornais	12,40
Imposto Sindical	137,60
Legalização de Títulos e Documentos	518,75
Despesas Miúdas	47,30
Anúncios e Publicações	1.825,00
Despesas de Viagens	130,00
Despesas de Legalização	2.738,00
Honorários	1.200,00

Cr\$ 7.876,05

Marabá (Pa), 31 de dezembro de 1971.

Almir Queiroz de Moraes
Diretor-Presidente
CPF 003524902

Ruy Herênio de Moraes
Diretor-Comercial
CPF 008607512

Raimunda Fialho
C.R.C. N. 2145-Pa
CPF 000331112

— PARECER DO CONSELHO FISCAL —

Os abaixo assinados, membros efetivos do Conselho Fiscal de Almir Moraes — Comércio e Indústria S.A., examinaram o Balanço Geral e seus anexos, referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1971, declaram ter encontrado tudo em perfeita ordem e propõem a sua aprovação pela Assembléia Geral.

Marabá (Pa), 20 de maio de 1972.

Ricardo Augusto Castelo de Oliveira
CPF 000049012

Anizio Moraes Sobrinho
CPF 005023162

Manoel Herênio de Moraes
CPF 009865422

(T. n. 18.264. — Reg. n. 2497. — Dia 23.6.72)

C.G.C. 04.986.287/001

COMPANHIA AGROPECUÁRIA DO IPE S/A.

— RELATÓRIO DA DIRETORIA —

Senhores Acionistas:

Em determinação à Lei das Sociedades Anônimas, Decreto Lei número 2627, de 26 de setembro de 1940, tendo já sido feitas as publicações exigidas pelo artigo 99, daquele decreto-lei e ainda em obediência ao nosso Estatuto, vimos prestar-vos conta de nossas atividades no período de 28 de julho a 31 de dezembro de 1970, conforme Balanço Geral e Demonstração da conta Lucros e Perdas, tudo comprovado com a respectiva documentação que se acha ao seu inteiro dispor no nosso Estabelecimento.

Belém, 31 de março de 1971.

a) José Pedro de Oliveira
Presidente

a) Mauro Miarelle
Diretor

a) Dalmo Teles da Silva
Diretor

BALANÇO GERAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1970.

— ATIVO —		
MOBILIZADO		
Partagem	1.400,00	
Mat. de Projeto	8.180,00	9.580,00
DISPONÍVEL		
Caixa	7,50	
Banco do Brasil S/A. Dep. Obrig. ..	1.000,00	1.007,50
RESULTADOS PENDENTES		
Despesas a Ressarcir		1.812,50
COMPENSAÇÃO		
Ações Caucionadas		200,00
	Cr\$	12.600,00
— PASSIVO —		
NÃO EXIGÍVEL		
Capital		10.000,00
EXIGÍVEL		
Contas Correntes		2.400,00
COMPENSAÇÃO		
Caução da Diretoria		200,00
	Cr\$	12.600,00

Belém, 31 de dezembro de 1970.
 a) José Pedro de Oliveira
 Presidente
 a) Mauro Miarelle
 Diretor
 a) Dalmo Teles da Silva
 Diretor
 a) Areolino Soares Batista
 Técnico em Contabilidade — CRC 0674

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA LUCROS E PERDAS — 1970
LUCROS E PERDAS

a DESPESAS GERAIS	
Fêcho desta conta	Cr\$ 1.812,50
DESPESAS A RESSARCIR	
a LUCROS E PERDAS	
Saldo que passa para o próximo exercício	Cr\$ 1.812,50

Belém, 31 de dezembro de 1970.
 a) José Pedro de Oliveira
 Presidente
 a) Mauro Miarelle
 Diretor
 a) Dalmo Teles da Silva
 Diretor
 a) Areolino Soares Batista
 Técnico em Contabilidade
 CRC — 0674

— PARECER DO CONSELHO FISCAL —

Os membros do Conselho Fiscal da Companhia Agropecuária do Ipê S/A., reunidos para apreciar as contas de sua Diretoria, encerrada em 31 de dezembro de 1970, declararam que examinaram todos os documentos que comprovam as referidas contas, pelo que opinam pela aprovação do Balanço e Demonstração da conta "Lucros e Perdas" em Assembléia Geral a ser convocada oportunamente.

Belém, 10 de abril de 1971.
 a) Luiz da Cruz Loureiro
 a) José Guimarães da Costa
 a) Ivo Mota

(T. n. 18.258. — Reg. n. 2486. — Dia 23.6.72)

SITUBOS — TUBOS DA AMAZÔNIA S/A.

CGCMF — 04.805.750/001

BALANÇO ENCERRADO EM 29 DE FEVEREIRO DE 1972
(EM ORGANIZAÇÃO)

— ATIVO —		— PASSIVO —	
I — REALIZÁVEL		I — NÃO EXIGÍVEL	
Banco do Brasil S.A. — C. Depósito		Capital	
Decreto Lei n. 5956 de 1943	10.000,00	Capital Integralizado	10.000,00
Acionistas — C. Capital	90.000,00	Capital a integralizar	90.000,00 100.000,00
	Cr\$ 100.000,00		Cr\$ 100.000,00

Dr. Jean Paul René Ricommand
 Diretor
 CPF 004.875.467
 Dr. Gaston Laurent Joseph Hue
 Diretor
 CPF 004.098.558

(Ext. — Reg. n. 2524. — Dia 23.6.72)

Dr. Fernando Rudge Leite
 Diretor
 CPF 005.015.148
 Dr. Edson Batista de Assis
 Diretor
 CPF 001.244.352
 a) Mário Vasques de Oliveira
 Téc. em Contab. CRC-PA. 2111
 CPF 005.927.302

AGROPPA — AGRO PECUÁRIA PARAÍSO S/A.

C.G.C. 04986086/001

— Relatório da Diretoria —

Senhores Acionistas:

Dando cumprimento às disposições legais e estatutárias, temos o prazer de submeter à apreciação de Vv. Ss., o Balanço Geral, Demonstração da Conta de "Lucros e Perdas" e Parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1971.

Ficamos ao inteiro dispor de Vv. Ss., para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Belém, 10 de abril de 1972.

a) A DIRETORIA.

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1971

A T I V O		P A S S I V O	
IMOBILIZADO		NÃO EXIGÍVEL	
Terrenos e Construções Cívís	159.761,06	Capital Social	
Aparelhos Agrários e Veículos ...	182.915,69	Autorizado	3.000.000,00
Plantações e Pastos	276.584,00	a Subscrever (—)	2.250.000,00
Gado de Reprodução	77.400,00	Integralizado	750.000,00
Plantações em Formação	29.205,00	Fundo de Depreciação	28.031,79
	725.865,75	Fundo de Amortização	2.036,72
		Fundo de Exaustão	27.658,00
			807.726,51
DISPONÍVEL		EXIGÍVEL	
Caixa e Bancos.	18.297,44	Fornecedores	89.166,90
REALIZÁVEL		B. Brasil EAC — 71/9	29.004,00
Gado Cria p/Revenda	44.200,00	Contas a Pagar	988,66
Produtos Agro-Pecuários	109.437,00		119.159,56
Estoques diversos	10.692,50	COMPENSADO	
Salário-Família	77,85	Diversas	35.629,69
	164.407,35		
DIFERIDO			
Diversas Contas	18.315,53		
COMPENSADO			
Diversos	35.629,69		
	Cr\$ 962.515,76		Cr\$ 962.515,76

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE "LUCROS E PERDAS"

D É B I T O		C R É D I T O	
Custos dos Produtos Vendidos	421.919,04	Receita Operacional do Exercício Agro-Pecuário	482.029,00
Desp. Administrativas Financeiras, Tributárias, Sociais, etc.	62.984,14	Variações Patrimoniais	19.284,00
Manut. Construções Cívís	5.590,69	Lucros e Perdas em Exercício Corrente	1.803,73
Fundo de Amortização	1.018,36		
Prejuízos a Ressarcir	11.604,50		
			Cr\$ 503.116,73
	Cr\$ 503.116,73		

Belém, 31 de dezembro de 1971.

AMÉLIO MARQUES PAIXÃO — Dir. Superintendente — AUGUSTO GONÇALVES CORREIA — Dir. Executivo —
CPF. 002229092 CPF 004000502

AMADEU FERNANDES CAVACO — Dir. Executivo — ANTONIO GONÇALVES BASTOS — Cont. Reg. 5153
CPF 000173022 CRC-Pa. 038 — CPF 000209232

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo-assinados, membros do Conselho Fiscal da AGROPPA — Agro-Pecuária Paraíso S/A., no exercício de suas atribuições legais e estatutárias, tendo examinado o Balanço Geral, as contas e atos da Diretoria, relativos ao exercício findo em 31 de dezembro de 1971, e tendo encontrado tudo em ordem, são de parecer que sejam aprovados, pela Assembléia Geral Ordinária.

Belém, 14 de abril de 1972.

Germano José de Melo

Fernanda Fonseca da Silva

José Ivo Loureiro do Amaral

(Ext. — Reg. n. 2181. — Dia 23.6.72)

RODEIO — COMPANHIA AGROPECUÁRIA DA AMAZÔNIA
C.G.C. 04787214/001

Rua 15 de Novembro n. 226 — Belém (PA)
RELATÓRIO DA DIRETORIA

SENHORES ACIONISTAS,

Em cumprimento às disposições legais e estatutárias, submetemos à apreciação de V. Sas. o Balanço Geral e Demonstração da conta de "Lucros e Perdas" relativos ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1971, acompanhados do respectivo parecer do Conselho Fiscal.

Ficamos à inteira disposição de V. Sas., para quaisquer esclarecimentos que julgarem necessários.

Belém, 03 de abril de 1972.

MARCELO RIBEIRO DE OLIVEIRA RESENDE — Diretor RAYMUNDO NONATO ROCHA DINIZ — Diretor

BALANÇO GERAL ENCERRADO EM 31 DEZEMBRO 1971

1 — ATIVO —			2 — PASSIVO —		
10	— IMOBILIZADO		20	— NÃO EXIGÍVEL	
101	— Terras	1.200.000,00	200	— CAPITAL AUTORIZADO	
105.2	— OBRAS EM ANDAMENTO		200.1.2	— Ações Ordinárias Integralizadas	1.210.000,00
105.2.1.7	— Chapas	9.591,72	22	— EXIGÍVEL	
109	— ESTUDOS E PROJETOS		222	— CONTAS CORRENTES CREDORAS	
109.1	— Elaboração	50.000,00	222.2	— Consuplan Consultoria e Planejamento S/C	50.000,00
11	— DISPONÍVEL			— Marcelo Ribeiro de Oliveira Resende ..	19.000,00
110.2	— Caixa	3.908,28			69.000,00
111.5	— Banco do Brasil S/A	359,30	25	— COMPENSAÇÃO	
		4.267,58	250	— Caução da Diretoria	150,00
12	— REALIZÁVEL				
120	— ADIANTAMENTOS				
120.3	— Terceiros	6.000,00			
14	— PENDENTES				
142	— Lucros e Perdas ..	9.140,70			
15	— COMPENSAÇÃO				
150	— Ações caucionadas	150,00			
		Cr\$ 1.279.150,00			Cr\$ 1.279.150,00

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA "LUCROS E PERDAS"
EM 31/12/1971

— DÉBITO —		— CRÉDITO —	
142	— LUCROS & PERDAS	300	— DESPESAS ADMINISTRATIVAS
	Saldo desta conta ..	9.140,70	
		300.17	— Assistência técnica
		300.24	— Emolumentos e registros
		300.31	— Artigos consumíveis
		300.35	— Honorários diversos
		300.39	— Fotocópias, xerox
		300.44	— Despesas de viagens e representações
		300.03	— Fretes e Carretos
			3.000,00
			2.000,00
			222,50
			500,00
			59,00
			3.054,00
			205,20
			Cr\$ 9.140,70
			Cr\$ 9.140,70

MARCELO RIBEIRO DE OLIVEIRA RESENDE — Diretor
RAYMUNDO NONATO ROCHA DINIZ — Diretor

ERNESTO ANTONIO DE SOUZA — Téc. Cont. Reg. CRC
SP-5.323 (Prov.)
ANTONIO DANTE RAPHAEL CÂNCARO — Contador —
CRC MT 2902 S CRC — PA — 103

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Nós, Membros do Conselho Fiscal, da RODEIO — COM PANHIA AGROPECUÁRIA DA AMAZONIA, tendo examinado o Balanço Geral levantado em 31 de dezembro de 1971 e a Demonstração da Conta "Lucros & Perdas" referentes ao exercício findo de 1971, e tendo encontrado tudo em perfeita ordem, somos de parecer que os mesmos devam ser aprovados pelos Senhores Acionistas, em Assembléia Geral Ordinária.

Belém (PA), 03 de abril de 1972

FAUSTO SIMÕES

PAULO FREIRE MAIA ARILO BIANCO

(T. n. 18268 — Reg. — n. 25-37 Dia 23/6/72)

COMPANHIA AGROPECUÁRIA DO IPÊ S/A.

CGC — 04.986.287/001

— RELATÓRIO DA DIRETORIA —

Em determinação à Lei das Sociedades Anônimas, Decreto Lei número 2627, de 26 de setembro de 1940, tendo já sido feitas as publicações exigidas pelo artigo 99, daquele decreto-lei e ainda em obediência ao nosso Estatuto, vimos prestar-vos contas de nossas atividades no período de 1.º de janeiro a 31 de dezembro de 1971, conforme Balanço Geral e Demonstração da conta Lucros e Perdas, tudò comprovado com a respectiva documentação que se acha ao seu inteiro dispor no nosso Estabelecimento.

Belém, 15 de março de 1972.

a) José Pedro de Oliveira

Presidente

a) Mauro Miarelle

Diretor

a) Dalmo Teles da Silva

Diretor

BALANÇO GERAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1971

— A T I V O —

IMOBILIZADO		
Pastagem	1.400,00	
Elab. Projeto	8.180,00	9.580,00
DISPONÍVEL		
Caixa		700,00
RESULTADOS PENDENTES		
Despesas a Ressarcir		2.120,00
COMPENSAÇÃO		
Ações Caucionadas		200,00
	Cr\$	12.600,00

— P A S S I V O —

NÃO EXIGÍVEL		
Capital		10.000,00
EXIGÍVEL		
Contas Correntes		2.400,00
COMPENSAÇÃO		
Caução da Diretoria		200,00
	Cr\$	12.600,00

Belém, 31 de dezembro de 1971

a) José Pedro de Oliveira

Presidente

a) Mauro Miarelle

Diretor

a) Dalmo Teles da Silva

Diretor

a) Areolino Soares Batista

Técnico em Contabilidade

CRC — 0674

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS —

1971

LUCROS E PERDAS

a DESPESAS GERAIS

Saldo para o exercício seguinte Cr\$ 307,50

DESPESAS A RESSARCIR

a LUCROS E PERDAS

Fêcho desta conta Cr\$ 307,50

Belém, 31 de dezembro de 1971.

a) José Pedro de Oliveira

Presidente

a) Mauro Miarelle

Diretor

a) Dalmo Teles da Silva

Diretor

a) Areolino Soares Batista

Técnico em Contabilidade

CRC — 0674

— PARECER DO CONSELHO FISCAL —

Os membros do Conselho Fiscal da Companhia Agropécuaária do Ipê S/A., reunidos para apreciar as contas de sua Diretoria, encerrada em 31 de dezembro de 1971, declaram que examinaram todos os documentos que comprovam as referidas contas, pelo que opinam pela aprovação do Balanço e Demonstração da conta "Lucros e Perdas" em Assembléia Geral a ser convocada oportunamente.

Belém, 25 de março de 1972.

a) Luiz da Cruz Loureiro

a) José Guimarães da Costa

a) Ivo Mota

(T. n. 18.257. — Reg. n. 2487. — Dia 23.6.72)

CERTIDÃO

Para fins de arquivamento no Registro do Comércio, CERTIFICO que o Banco Central do Brasil, por despacho de 2 de maio de 1972, exarado no processo n. A.72/413 e publicado no Diário Oficial da União de 10 de maio de 1972, APROVOU o aumento de capital da SOCI-LAR — Crédito Imobiliário S/A, com sede na cidade de Belém (PA), de Cr\$ 2.819.360,00 para Cr\$ 3.919.360,00, e a reforma do estatuto, como deliberado nas assembléias gerais extraordinárias, de 7 de fevereiro e 21 de

março de 1972. E, por ser verdadeira, eu, Celso Destefano de Souza, funcionário deste Banco Central, lavrei a presente CERTIDÃO, que também vai assinada pelo Sr. José Bredariol. Encarregado de Setor substituto na Gerência de Mercado de Capitais, em 24 de maio de 1972.

a) Illegível

Cartório Chermont

1o. Ofício de Notas

Certifico e dou fé que a presente cópia fotostática confere com o original, que me foi exibida nesta data, pelo que auten-

co esta via.

Em sinal, M.M.M. da verdade.
Belém, 6 de junho de 1972.

Marília M. Matos
Esc. Autorizada

**Junta Comercial do Estado
do Pará**

CERTIFICO que um exemplar de igual teor foi arquivado sob o n. 188/72 por despacho do Sr. Diretor em 15.06.72.

Junta Comercial do Pará, 21 de junho de 1972.

João Maria da Gama Azevedo
Insp. Com. Respondendo p/
Exp. da Secretaria Geral
Carmen Celeste Tenreiro Aranha
1o. Oficial

**Benedicto Gilberto de Azevedo
Panteja**
Presidente da Junta Comercial
do Estado do Pará
(Ext. — Reg. n. 2580 — Dia
23.06.72)

**CIA. AGRO-PASTORIL DO
ARAGUAIA**

Ata da Assembléia Geral Extraordinária, realizada em 6 de abril de 1972.

C.G.C.M.F. N. 05426226

As 10,00 (dez) horas do dia 6 (seis) do mês de abril do ano de 1972 (mil novecentos e setenta e dois) no escritório da companhia à Rua 7 de abril, 264 — 9º andar c/914 à 916 em São Paulo — Capital, reuniram-se em Assembléia Geral Extraordinária os acionistas da Sociedade Companhia Agro-Pastoril do Araguaia. Inicialmente de acordo com o artigo 18 dos Estatutos Sociais o Diretor Presidente convidou aos senhores acionistas para instalarem a Assembléia, depois de haver verificado pelas respectivas assinaturas exaradas no livro próprio, que se achavam presentes os acionistas que representavam o "quorum necessário para a realização da Assembléia. Declarou instalados os trabalhos da Assembléia Geral e solicitou aos acionistas que compusessem a mesa dirigente. Tendo sido eleito para presidente o acionista Sr. Antonio Tarcizio Rezende, o qual convidou a mim Marilene Marsiglia Martinhago para secretariar os trabalhos. Em seguida, foi pela secretária proferida a leitura do Edital de

Convocação da reunião em curso, publicado no *Diário Oficial* do Estado do Pará, em edição dos dias 2, 3 e 4 de março e no jornal "A Província do Pará", edição do dia 5 de março assim redigido. São convidados os senhores acionistas da Companhia Agro-Pastoril do Araguaia, a reunirem-se em Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se no seu escritório à Rua 7 de abril, 264 — 9o. andar c/ 914 à 916 em São Paulo — Capital, às 10,00 (dez) horas do dia 6 de abril de 1972, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: a) Aumento de capital; b) o que ocorrer; São Paulo, 23 de fevereiro de 1972. a) Antonio Tarcizio Rezende, Diretor-Presidente. Após o que foi lida pela secretária a proposta da Diretoria e o parecer do Conselho Fiscal relativos a matéria tratada no Edital de Convocação, documento assim redigido: — Proposta da Diretoria — Senhores acionistas a fim de darmos maior dinamismo a liberação de recursos provenientes dos incentivos fiscais e a incorporação de recursos próprios necessários a execução da atual etapa de desenvolvimento dos negócios sociais contidos no projeto Agro-Pastoril aprovado pela SUDAM. Propomos e submetemos a consideração dos senhores acionistas algumas medidas que julgamos necessárias ao prosseguimento da implantação daquele projeto, como segue. A autorização para aumentar o capital social, atualmente autorizado de Cr\$ 7.142.970,00 (Sete Milhões, Cento e Quarenta e Dois Mil, Novecentos e Setenta e Setenta e Quatro Cruzeiros) para Cr\$ 8.707.734,00 (Oito Milhões, Setecentos e Sete Mil, Setecentos e Trinta e Quatro Cruzeiros) a ser representado por Cr\$ 2.470.000,00 (Dois Milhões, Quatrocentos e Setenta e Sete Mil Cruzeiros) em ações ordinárias e Cr\$ 6.237.734,00 (Seis Milhões, Duzentos e Trinta e Sete Mil Setecentos e Trinta e Quatro Cruzeiros) em ações preferenciais de valor nominal de Cr\$ 1,00 cada uma. A autorização proposta vem aumen-

tar o capital autorizado em mais Cr\$ 1.564.764,00 (Hum Milhão, Quinhentos e Sessenta e Quatro Mil, Setecentos e Sessenta e Quatro Cruzeiros) divididos em Cr\$ 1.303.751,00 (Hum Milhão, Trezentos e Três Mil, Setecentos e Cinquenta e Hum Cruzeiros) em ações preferenciais e Cr\$ 261.013,00 (Duzentos e Sessenta e Hum Mil, e Treze Cruzeiros) em ações ordinárias. Ficando desta forma iniciada mais uma etapa no prosseguimento da implantação de nosso projeto. São Paulo, 6 de abril de 1972. aa) Antonio Tarcizio Rezende, Luiz Barsam — Diretores. Parecer do Conselho Fiscal — Senhores Acionistas — Os membros do Conselho Fiscal da Companhia Agro-Pastoril do Araguaia, reunidos para apreciar a proposta da Diretoria, e tendo examinado detalhadamente em todos os seus aspectos os termos da citada proposta datada do dia 6 do mês em curso foram de parecer constituírem-se medidas necessárias a efetiva implantação do projeto e as recomendamos à aprovação da Assembléia Geral. São Paulo, 6 de abril de 1972. aa) Junot Ananias Ribeiro, Epaminondas França Filho e Nelson Pereira de Camargo. Em seguida foi a ata colocada pelo presidente em discussão e como nenhum dos acionistas presentes solicitasse a palavra foi o referido aumento posto em votação sendo aprovado por unanimidade dos acionistas presentes, não tendo desta votação participado os legalmente impedidos. Nada mais havendo para tratar, foi a sessão pelo Presidente suspensa, a fim de ser a Ata dos trabalhos da Assembléia Geral lavrada no livro próprio. após o que sendo reaberta foi assinada por todos os presentes. São Paulo, 6 de abril de 1972. aa) Antonio Tarcizio Rezende — Presidente da mesa; Marilene Marsiglia Martinhago — Secretária. aa) Antonio Tarcizio Rezende, p.p. Luiz Barsam, René Barsam, Gilvan Antonio. Confere com o original lavrado no livro próprio.
Antonio Tarcizio Rezende

Diretor-Presidente
Marilene Barsiglia Martinhago — Secretária.
Jaguanhara Gomes de Oliveira — Contador — CRC — PA. 0341 — CPF 000854992

Junta Comercial
Emolumentos — Cr\$ 180,00 (Cento e Oitenta Cruzeiros).
Belém, .. de de 1972.
Samuel — O funcionário

Junta Comercial do Estado do Pará — "JUCEPA"
DECLARO para os efeitos determinados pelas Resoluções ns. 5/71, 7/71, 8/71 e 9/71 — JUCEPA, que dei busca nos arquivos desta Repartição, tendo encontrado arquivado para o Ano de 1972, o Certificado de Habilitação Profissional do Contador ou Técnico em Contabilidade Sr. Jaguanhara Gomes de Oliveira — CPF-MF n. 000854992, o qual foi expedido pelo Conselho Regional de Contabilidade do Pará, em data de 21.01.1972, sob o número de ordem 249/72, estando pois o referido profissional devidamente Habilitado na conformidade do prescrito pelo Decreto-Lei Federal n. 9.295, de 27.05.1946 a exercer sua profissão.

Belém, (PA.), 9 de junho de 1972.
Yolanda Lobo de Brito — Oficial de Administração — Padrão "H" — CPF-MF n. 007.771.882.

Junta Comercial do Estado do Pará

Esta Ata em 4 vias foi apresentada no dia 7 de junho de 1972, e mandada arquivar por Despacho de mesma data, contendo 2 folhas de ns. 3622-23, que vão por mim rubricadas com o apelido Tenreiro Aranha, de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. 1243/72. E, para constar, eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará em Belém, 7 de junho de 1972.

João Maria da Gama Azevedo — Insp. Com. Respondendo p/ Exp. da Secretaria Geral.

Benedicto Gilberto de Azevedo Pantoja — Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará.

José Vieira Gonçalves — Vice-Presidente, em exercício. (Ext. Reg. n. 2.512 — Dia 20.06.72).

PRODUTOS DE PESCA DO PARÁ S/A.

CGC — 04.914.453/001

Ata de Assembléa Geral Ordinária, realizada em 24 de abril de 1972.

Aos vinte e quatro dias do mês de abril de hum mil novecentos e setenta e dois, às dezessete horas, nesta Capital, na sede social à Rua São Boaventura, 156, Cidade Velha, reuniram-se em Assembléa Geral Ordinária, os Acionistas de Produtos de Pesca do Pará S/A., cujas assinaturas constam no Livro Presença de Acionistas e que representa mais de dois terços do Capital Social. Assumiu a Presidência da Assembléa, na forma estatutária o Dr. Francisco Stella Netto, Diretor-Presidente, o qual convidou a mim, James Mc Donald Harrison, para Secretário. Verificando haver número legal, declarou-se instalada a Assembléa, que fora convocada por editais publicados no "Diário Oficial" do Estado, nos dias 15, 18 e 19 e no "O Liberal" 15, 18 e 19 todos do mês corrente, cujo teor lido aos presentes é o seguinte: — "Produtos de Pesca do Pará S/A. — CGC 04.914.453 — Edital de Convocação — Assembléa Geral Ordinária. Ficam os senhores Acionistas de Produtos de Pesca do Pará S/A. convidados para se reunirem em Assembléa Geral Ordinária, à sede social à Rua São Boaventura, 156, Cidade Velha, nesta Capital, no próximo dia 24 de abril de 1972, às 17 horas, a fim de deliberarem sobre o seguinte: — a) Relatório da Diretoria, Balanço Geral, "Conta de Lucros e Perdas" e Parecer do Conselho Fiscal relativos ao exercício de 1971. b) — Eleição da Diretoria. c) — Eleição do Conselho Fiscal. d) — O que ocorrer. Belém, 14 de abril

de 1972. a) A Diretoria. Por ordem do senhor Presidente procedeu-se em seguida a leitura do relatório da diretoria, balanço Geral, demonstração da Conta de Lucros e Perdas e parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício encerrado em 31 de Dezembro de 1971, documentos estes que estiveram à disposição dos senhores acionistas conforme avisos publicados no "Diário Oficial" do Estado, dos dias 10, 11, e 12 e O Liberal dos dias 10, 11, e 12 todos do mês corrente. Tais documentos foram publicados no "Diário Oficial" do dia 18 do corrente e no O Liberal do dia 18 do corrente. Findo a leitura foram os citados documentos devidamente analisados. Depois de amplamente discutidos foram os mesmos, abstendo-se de votar os legalmente impedidos, aprovados por unanimidade, ficando assim ratificados todos os Atos praticados pela diretoria da Sociedade no exercício em questão. A seguir passou-se para o item seguinte da ordem do dia que trata da Eleição da Diretoria. Iniciada a votação, verificou-se, por unanimidade a eleição da seguinte diretoria: — Para Diretor-Presidente — reeleito o Dr. Francisco Stella Netto, brasileiro, casado, advogado, inscrito na ordem dos advogados do Brasil sob o número 13.490, secção de São Paulo, CPF número, 004896208, domiciliado em São Paulo, à Rua Califórnia, 1164, eleito para Diretor Vice-Presidente o senhor James Mc Donald Harrison, Norte America, casado, Técnico, com permanência legal no País e Carteira de Identidade de Estrangeiro RE número 18.853, CPF número 015697162, residente e domiciliado nesta Capital, no Lago Azul, Ananindeua, lote 57, e reeleito, desta vez para Diretor Adjunto o senhor Luiz de Campelo Gentil, brasileiro, casado, industrial, residente e domiciliado na Cidade de Fortaleza, Ceará, à Rua Vicente de Castro, s/n., Carteira de Identidade emitida pelo Estado do Ceará número 14072 e CPF número 000415213. A seguir liberaram os presentes fixar a im-

portancia de três mil cruzeiros (Cr\$ 3.000,00), para remuneração da Diretoria, importância essa a ser dividida entre os Diretores de acordo com o que for deliberado em reunião de Diretoria, em prosseguimento passou-se ao item seguinte da ordem do dia, verificando-se terem sido eleitos para Membros do Conselho Fiscal os senhores Aloisio Guilherme Araújo de Menezes, português, casado, contabilista, residente e domiciliado à travessa Frutuoso Guimarães, número 565, identidade emitida pela Secretaria do Estado do Pará — SEGUP número 1873, CPF 000565345, Abel Rodrigues, português, casado, Contabilista, residente à Rua Gaspar Viana número 60, Carteira de Identidade número 4135 e CPF número 000420212 e Manoel Mário dos Santos, português, casado, comerciante, residente e domiciliado à Av. Nazaré, 368, com CPF número 000546232. Para Suplentes do Conselho Fiscal, foram eleitos os seguintes: — Michael A. Hopkin, de nacionalidade Inglesa, nacionalizado brasileiro CPF número 064414408, Carteira de Identidade n. 744.636, registro número 4.686.646, residente e domiciliado à Av. Serzedelo Corrêa, 142 bloco "A"; Antonio Elia Jr. brasileiro, casado, residente e domiciliado à Travessa Estrela número 3066, apto., 303-B, CPF número 2.488.873, e Luiz Teixeira Pinto, Carteira de Identidade número 513.968 emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Pará — (SEGUP), casado, residente e domiciliado à Rua Oliveira Belo, 538 — Umarizal. Para remuneração do Conselho Fiscal foi fixada a verba global de Cem Cruzeiros (Cr\$ 100,00) por mês. Após as formalidades legais declarados empossados os eleitos para a Diretoria, Conselho Fiscal e Suplentes. A seguir nada mais havendo a tratar encerrou-se a Assembléa da qual para constar, lavrou-se a presente Ata que, lida e achada conforme é por todos assinada. Belém, 24 de abril de 1972.

aa) Francisco Stella Netto — Presidente, *James Mc Donald Harrison* — Vice-

Presidente; *P.p. Acionistas, Kenneth J. Neagle, Victor J. Stolfi, Douglas T. Orton, Fred J. Board, Hubert M. Tibbets, Edwin S. Patience, Richard J. Mc Goldrick, Maurice Thomassin, Maurice Thomassin, Francisco Stella Netto.*

Certifico que a presente é cópia fiel da Ata lavrada no Livro competente. Belém, 24 de abril de 1972. — as.) *James Mc Donald Harrison.*

Cartório Queiroz Santos
Reconheço, por ter conferido com outra existente em meu arquivo a assinatura supra assinalada com esta seta. Em sinal A.Q.S. de verdade.

Belém, 6 de junho de 1972.
Adriano de Queiroz Santos.
Tab. Substituto

Junta Comercial
Emolumentos — Cr\$ 10,00 (Dez Cruzeiros).
Belém, 7 de junho de 1972.
Samuel — O funcionário

Junta Comercial do Estado do Pará — "JUCEPA"
DECLARO, para os efeitos determinados pelas Resoluções ns. 5/71, 7/71, 8/71 e 9/71 — JUCEPA, que dei busca nos arquivos desta Repartição, tendo encontrado arquivado para o Ano de 1972, o Certificado de Habilitação Profissional do Contador (x) ou Técnico em Contabilidade Sr. Jaguanhara Gomes de Oliveira — CPF-MF n. 000854992, o qual foi expedido pelo Conselho Regional de Contabilidade do Pará, em data de 21.01.1972, sob o número de ordem 249/72, estando pois o referido profissional devidamente Habilitado na conformidade do prescrito pelo Decreto-Lei Federal n. 9.295, de 27.05.1946 a exercer sua profissão.
Belém, (PA.), 6 de junho de 1972.

Yolanda Lobo de Brito — Oficial Administrativo — Padrão "H", — CPF-MF n. 007.771.882.

Junta Comercial do Estado do Pará
Esta Ata em 3 vias foi apresentada no dia 7 de ju-

nho de 1972 e mandada arquivar por Despacho de mesma data, contendo 2 folhas de ns. 3511-12, que vão por mim rubricadas com o apelido Tenreiro Aranha de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. 1224/72. E, para constar, eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará em Belém, 7 de junho de 1972.

João Maria da Gama Azevedo — Insp. Com. Respondendo p/ Exp. da Secretaria Geral.

José Vieira Gonçalves — Vice-Presidente, em exercício. (Ext. Reg. n. 2.495 — Dia 23.06.72).

**SILVA LOPES S. A.
IMPORTADORES E
EXPORTADORES**

Ata da Assembléa Geral Ordinária realizada no dia 28 de abril de 1972.

Aos vinte e oito dias do mês de abril de mil novecentos e setenta e dois, às 18 horas, na cidade de Belém, capital do Estado do Pará, reuniram-se em Assembléa Geral Ordinária, na sede social, à rua 5 de Novembro, n. 314, os acionistas de Silva Lopes S. A. Importadores e Exportadores. Verificando pelo Livro de Presença de Acionistas haver número legal, assumiu a direção dos trabalhos o sr. Artur da Costa, que convidou o sr. Manuel José Matias para servir de secretário, ao qual solicitou a leitura do Edital de Convocação da Assembléa, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, edições de 11, 13 e 14 de abril expirante, conforme texto abaixo transcrito: "Silva Lopes S. A. Importadores e Exportadores — Assembléa Geral Ordinária — Convocação — Convidamos os srs. acionistas para a reunião de Assembléa Geral Ordinária, que será realizada no dia 28 de abril de 1972, às 18 hrs. na sede social, à rua 15 de Novembro n. 314, nesta cidade, a fim de apreciar e deliberarem sobre os seguintes assuntos: a) Leitura, discussão e aprovação do Relatório da Diretoria, Parecer do Conselho

Fiscal, Balanço e Demonstração da Conta de Lucros e Perdas, referentes ao exercício encerrado em 31.12.71; b) Eleição da Diretoria e do Conselho Fiscal e fixação dos seus honorários; c) O que ocorrer. Outrossim, avisamos que se encontram à disposição dos srs. acionistas, na sede social e nas horas do expediente, os documentos a que se refere o art. 99, do Decreto-Lei n. 2.627/40. Belém, 10 de abril de 1972. (a) Manuel Matias — Diretor". A seguir, o sr. Presidente solicitou que, em obediência ao item "a" do Edital de Convocação, fossem lidos o Relatório da Diretoria, Balanço, Demonstração da Conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1971. Terminada a leitura e antes de serem submetidos à discussão, o sr. Presidente apresentou uma proposta no sentido de ser levado a crédito da conta Reserva para Aumento de Capital o lucro apurado no corrente exercício, o que foi aprovado pelos presentes. Colocados em discussão os referidos documentos e não havendo quem se manifestasse em contrário, foram submetidos, logo em seguida, à apreciação da Assembléa, que aprovou as contas apresentadas, abstendo-se de votar os impedidos por lei. Em prosseguimento à pauta dos trabalhos, o sr. Presidente anunciou que, de acordo com o item "b" do Edital de Convocação iria ser procedida a eleição da Diretoria, para o triênio 1972/1974, e do Conselho Fiscal para o corrente exercício. Solicitando a palavra o diretor e acionista, sr. José Raimundo Adrião comunicou à Assembléa que, estando em fase de conclusão o processo de aposentadoria por tempo de serviço que solicitou ao Instituto Nacional de Previdência Social (INPS), declinava e agradecia a indicação do seu nome para fazer parte da Diretoria que irá dirigir os destinos da Empresa no próximo triênio. Em face da desistência, do diretor José Raimundo Adrião, o sr. Presidente solicitou à Assembléa que procedesse à eleição

da Diretoria e do Conselho Fiscal, que após realizada e apurada, apresentou o seguinte resultado: para a Diretoria — Artur da Costa, Manuel José Matias, Afonso Neves Moraes, Manuel Martins, que exercerá cumulativamente as funções do ex-diretor José Raimundo Adrião, até a indicação do seu substituto, e Leopoldino Nascimento de Melo; para o Conselho Fiscal: Membr̃os Efetivos — Adolpho Burgos Xavier, José Mata e Francisco Ribeiro França; Suplentes — Laurival Leão Correa Pinto, Silva Barata da Silva e Alvaro de Magalhães Ribeiro. A seguir, o sr. Presidente anunciou que, estando prevista a fixação dos honorários da Diretoria e do Conselho Fiscal pela Assembléa, apresentava uma proposta no sentido de ser elevada para Cr\$ 2.500,00 (dois mil quinhentos cruzeiros) a remuneração mensal de cada diretor, a partir do mês de maio vindouro, e, para Cr\$ 5,00 (cinco cruzeiros) mensais a gratificação de cada membro do Conselho Fiscal, no exercício efetivo daquelas funções, proposta esta que mereceu a aprovação dos acionistas presentes à reunião. Esgotada a ordem do dia, a palavra foi facultada a quem dela quisesse fazer uso, e na falta de qualquer pronunciamento, o sr. Presidente agradeceu a presença dos srs. acionistas e suspendeu a sessão pelo tempo necessário à lavratura desta ata, que depois de lida, discutida e aprovada, vai assinada pelos membros da mesa e demais pessoas presentes. Belém, 28 de abril de 1972. (aa) Artur da Costa, Manuel José Matias, Francisco dos Santos Doutel, Afonso Neves Moraes, José Raimundo Adrião, Manuel Martins, Leopoldino Nascimento de Melo, Dalila Coutinho Doutel, Celeste Santos Costa, Elza de Jesus Moraes de Melo, Irene Lopes Moraes, Vicência Paula Silva Adrião.

Esta Ata é cópia fiel da original.
Artur da Costa
CPF-MF n. 000449702
José Lopes Macedo
Contador — Reg. CRC 244
CPF-MF n. 000487552

Cartório Queiroz Santos

Reconheço, por ter conferido com outras existentes em meu arquivo a assinatura supra assinalada com esta seta. Em sinal A. Q. S. da verdade.

Belém, 26 de maio de 1972.
Adriano de Queiroz Santos
Tabelião Substituto

Junta Comercial

Emolumentos — Cr\$ 10,00.
Belém, .. de .. de 1972.
SAMUEL — O funcionário

Junta Comercial do Estado do Pará — «JUCEPA»

DECLARO para os efeitos determinados pelas Resoluções ns. 5/71, 7/71, 8/71 e 9/71 — JUCEPA, que dei busca nos arquivos desta Repartição, tendo encontrado arquivado para o ano de 1972 o Certificado de Habilitação Profissional do Contador ou Técnico em Contabilidade, Sr. José L. Macedo, CPF-MF n. 000487552, o qual foi expedido pelo Conselho Regional de Contabilidade do Pará, em data de 4 de maio de 1972, sob n. de ordem 1587/72, estando pois o referido profissional devidamente Habilitado, na conformidade do prescrito pelo Decreto-Lei Federal n. 9.295, de 27 de maio de 1946, a exercer sua profissão. Belém (Pá.), 16 de junho de 1972.

Yolanda Lobo de Brito
Of. de Administração
Padrão "H"
CPF-MF n. 007.771.882

Junta Comercial do Estado do Pará

Esta Ata em 3 vias foi apresentada no dia 29 de maio de 1972, e mandada arquivar por Despacho de 2 de junho de 1972., contendo 1 folha de .. n. 3511, que vai por mim rubricada com o apelido Tenreiro Aranha, de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. 1202/72. E para contar eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro Oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará em Belém, 2 de junho de 1972.

José Vieira Gonçalves
Vice Presidente em exercício.

Benedicto Gilberto de Azevedo Pantoja
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará
(Ext. — Reg. n. 2535 — Dia 23.6.72)

F. DE CASTRO, MODAS S. A.
Assembléa Geral Extraordinária

Ata da Assembléa Geral Extraordinária, realizada em 29 de abril de 1972. Aos 29 dias do mês de abril de 1972, às 9 horas, na sede social, à rua Santo Antonio, 132, reuniram-se em Assembléa Geral Extraordinária os Acionistas de F. de Castro, Modas S. A. Assumiu a presidência dos trabalhos o acionista Antonio Baptista Pires, indicado pelos presentes, o qual convidou para secretariar esta Assembléa os acionistas Francisco de Castro Henriques e Nilson Girão Cardoso. Verificada a presença de acionistas representando 97% do Capital Social, conforme as assinaturas no Livro de Presenças, o presidente declarou abertos os trabalhos procedendo o 1.º Secretário à leitura dos anúncios de convocação desta Assembléa, publicados no DIÁRIO OFICIAL do Estado do Pará e "A Província do Pará" nos dias 20, 21 e 25 de abril corrente, para tratar dos assuntos sobre aumento de capital, alteração dos estatutos e o que ocorrer. Baseando-se na decisão da Assembléa Geral Ordinária, realizada nesta data, o presidente propôs o aumento do Capital Social de Cr\$ 168.000,00 para Cr\$ 190.000,00 integralizado pelas seguintes parcelas: ... Cr\$ 10.000,00 proveniente do saldo à disposição da Assembléa Geral dos Acionistas constante do Balanço de 1971 ... Cr\$ 12.000,00 provenientes do Fundo de Reavaliação do Ativo Imobilizado. Colocada em discussão foi esta proposta aprovada por unanimidade. A Diretoria esclareceu à Assembléa que a Reavaliação do Ativo Imobilizado, realizada para o exercício de 1971 alcançou o valor de Cr\$ 12.225,47 que somado ao saldo já existente de Cr\$ 40,07 nos apresenta o total de Cr\$ 12.265,54, permanecendo portanto o saldo de Cr\$ 265,54, ora não apro-

veitado para aumento de capital, em Fundo de Reserva próprio. A seguir foi aprovada a nova redação do Art. 4.º dos Estatutos. Art. 4.º — "O Capital Social, totalmente integralizado, é de Cr\$ 190.000,00 (cento e noventa mil cruzeiros) dividido em 190.000 ações nominativas ordinárias do valor nominal de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada ação". Com o presente aumento, o novo capital social formado por 190.000 (cento e noventa mil) ações, fica assim distribuído pelos Acionistas. Anna Margarida Freitas de Castro com 125.768 (cento e vinte e cinco mil, setecentos e sessenta e oito) ações; Antonio Baptista Pires, com 22.145 (vinte e duas mil, cento e quarenta e cinco) ações; Antonio Dias Correia Braga, com 17.049 (dezesete mil, quarenta e nove) ações; Thezinhinha de Nazareth Henriques Ebert, com 2.459 (duas mil quatrocentas e cinquenta e nove) ações; Francisco de Castro Henriques, com 17.210 (dezesete mil duzentas e dez) ações; Francisco de Castro Loureiro Henriques, com 91 (noventa e uma) ações; Sérgio Loureiro Henriques, com 91 (noventa e uma) ações; Augusto Loureiro Henriques, com 91 (noventa e uma) ações; Nilson Girão Cardoso, com 2.747 (duas mil setecentas e quarenta e sete) ações; e Adolpho Burgos Xavier, com 2.349 (duas mil trezentas e quarenta e nove) ações. Nada mais havendo a tratar, o presidente suspendeu a sessão para a lavratura da presente ata, que lida pelo 2.º secretário foi aprovada sem restrição pelos Acionistas presentes. Belém, 29 de abril de 1972. (a) Anna Margarida Freitas de Castro, pp. Emilia Loureiro Henriques; Antonio Baptista Pires; Antonio Dias Corrêa Braga; Francisco de Castro Henriques; Nilson Girão Cardoso.

Esta ata é cópia fiel da que se acha lavrada às folhas 01 e 02 do livro competente, extraída em quatro (4) vias e vão por mim, Francisco de Castro Henriques, 1.º Secretário, assinadas para os devidos efeitos.

Belém, 29 de abril de 1972.

Francisco de Castro Henriques
1.º Secretário
Waldemar Lopes
CRC 372 — CPF 002184052
Wilson Fernandes Farias
CRC Pa. 0347 — CPF 00064432

Junta Comercial
Emolumentos — Cr\$ 130,00
Belém, .. de .. de 1972.
SAMUEL — O funcionário

Junta Comercial do Estado do Pará — «JUCEPA»

DECLARO para os efeitos determinados pelas Resoluções ns. 5/71, 7/71, 8/71 e 9/71 — JUCEPA, que dei busca nos arquivos desta Repartição, tendo encontrado arquivado para o ano de 1972 e Certificado de Habilitação Profissional do Contador ou Técnico em Contabilidade, Sr Waldemar Lopes, CPF-MF n. 002184052, o qual foi expedido pelo Conselho Regional de Contabilidade do Pará, em data de 25 de maio de 1972, sob o n. de ordem 1260/72, estando pois o referido profissional devidamente Habilitado na conformidade do prescrito pelo Decreto-Lei Federal n. 9.295, de 27 de maio de 1946, a exercer sua profissão.

Belém (Pa.), 15 de junho de 1972.

Yolanda Lobo de Brito
Of. de Administração Padrão "H"
CPF-MF n. 007.771.882

Junta Comercial do Estado do Pará

Esta Ata em 4 vias foi apresentada no dia 26 de maio de 1972, e mandada arquivar por Despacho de mesma data contendo 1 folha de n. 3344 que vai por mim rubricada com o apelido Tenreiro Aranha, de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento, o n. 1130/72. E para constar eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro Oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará em Belém, 26 de maio de 1972.

João M. da Gama Azevedo
Insp. Com. Resp. p/ Exp. da Secretaria Geral
Benedicto Gilberto de Azevedo Pantoja
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará
(Ext. — Reg. n. 2514 — Dia 23.6.72)

F. DE CASTRO, MODAS S. A.
Assembléa Geral Ordinária

Ata da 23.ª Reunião de Assembléa Geral Ordinária dos acionistas de F. de Castro, Modas S. A. Aos 29 dias de abril do ano de 1972, na sede social, à rua Santo Antonio, n. 132, reuniram-se em Assembléa Geral Ordinária, às 8:00 horas, os Acionistas de F. de Castro, Modas S. A. Assumiu a presidência dos trabalhos o acionista Antonio Baptista Pires, indicado pelos presentes, o qual convidou para secretariar esta Assembléa os acionistas representando 97% do Capital Social, conforme as assinaturas no Livro de Presenças, o Sr. Presidente declarou abertos os trabalhos, procedendo o 1.º Secretário à leitura dos anúncios de convocação desta Assembléa, publicados no DIÁRIO OFICIAL do Estado do Pará e "A Província do Pará" nos dias 20, 21 e 25 de abril corrente, a fim de deliberar sobre a aprovação do Balanço referente a 1971 e o que ocorrer. A seguir o 2.º Secretário procedeu à leitura do Relatório da Diretoria, Parecer do Conselho Fiscal e Balanço Geral do exercício de 1971, submetendo o Presidente esses documentos à discussão dos Acionistas que os aprovaram por unanimidade. A seguir o Presidente propôs que do resultado do Balanço, Cr\$ 10.285,58, fosse destacada a parcela de Cr\$ 10.000,00 para Aumento de Capital que será considerado em Assembléa Geral Extraordinária nesta data e o saldo de Cr\$ 285,58 permaneceria como reserva em Fundo próprio, sendo aprovada unanimemente pelos Acionistas. A seguir a Assembléa procedeu à eleição do Conselho Fiscal sendo eleitos por unanimidade como efetivos os Srs. Daniel Queima Coelho de Souza, Fernando Acatuas-su Nunes e Alvaro Alberto Engelhard Norat e para suplentes os Srs. Felipe Melo Filho, José Luiz do Couto Loureiro e Nelson Tomaz Almeida da Silva, com o pro-labore anual de Cr\$ 20,00 para os efetivos e fixou o pro-labore da Diretoria em Cr\$ 650,00 para o Presidente e Cr\$ 500,00

para os outros dois Diretores a partir de maio de 1972. O acionista Francisco de Castro Henriques lembrou com pesar o falecimento este ano, do Sr. Francisco de Paula Valente Pinheiro, antigo Amigo da Casa e membro do seu Conselho Fiscal, sendo lavrado por unanimidade um voto de profundo pesar pela perda desse grande Amigo. Nada mais havendo a tratar, o Presidente declarou que ia suspender a sessão para a lavratura da presente ata, que lida pelo 2.º Secretário foi aprovada sem restrições pelos Acionistas presentes. Belém, 29 de abril de 1972. (a) Anna Margarida Freitas de Castro, pp. Emilia Loureiro Henriques; Antonio Baptista Pires; Antonio Dias Corra Braga; Francisco de Castro Henriques; Nilson Girão Cardoso.

Esta ata é cópia fiel da que se acha lavrada à folha 01 do Livro competente, extraída em quatro (4) vias e vão por mim Francisco de Castro Henriques, 1.º Secretário, assinadas para os devidos efeitos.

Belém, 29 de abril de 1972
Francisco de Castro Henriques
1.º Secretário

Waldemar Lopes
CRC 372 — CPF 002184052
Wilson Fernandes Lopes
CRC Pa. 0347 — CPF 000644322

Junta Comercial
Emolumentos Cr\$ 10,00 —
dois cruzeiros)
Belém, ... de 1972
SAMUEL — O funcionário

Junta Comercial do Estado do Pará — «JUCEPA»

DECLARO para os efeitos determinados pelas Resoluções ns. 5/71, 7/71, 8/71 e 9/71 — JUCEPA, que dei busca nos arquivos desta Repartição, tendo encontrado arquivado para o ano de 1972 o Certificado de Habilitação Profissional do Contador ou Técnico em Contabilidade, Sr. Waldemar Lopes, CPF-MF n. 002184052, o qual foi expedido pelo Conselho Regional de Contabilidade do Pará, em data de 25 de maio de 1972, sob o n. de ordem 1260/72, estando pois o referido profissional devidamente Habilitado, na conformidade do prescrito pelo Decreto-Lei Federal

n. 9.295, de 27 de maio de 1946 a exercer sua profissão. Belém (Pa.), 15 de junho de 1972.

Yolanda Lobo de Brito
Of. de Administração
Padrão "H"
CPF-MF n. 007.771.882

Junta Comercial do Estado do Pará

Esta Ata em 4 vias foi apresentada no dia 26 de maio de 1972, e mandada arquivar por despacho de mesma data, contendo 1 folha de n. 3343, que vai por mim rubricada com o apelido Tenreiro Aranha, de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o ... n. 129/72. E para constar eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro Oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará, em Belém, 26 de maio de 1972.

João M. da Gama Azevedo
Secretaria Geral
Benedicto Gilberto de Azevedo Pantoja
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará
Insp. Com. Resp. pl Exp. da
(Ext. — Reg. n. 2516 — Dia 23.6.72)

PASTORIL E AGRÍCOLA VALE DO GURUPI S/A

Ata de Assembléia Geral Extraordinária realizada em 01 de março de 1972.

Ao 1º (hum) dia do mês de março de 1972 (hum mil novecentos e setenta e dois às 10 (dez) horas em sua sede social na Fazenda Gurupi — Município de Paragominas — Estado do Pará, reuniu-se em Assembléia Geral Extraordinária, os acionistas da Pastoral e Agrícola Vale do Gurupi S/A., que representavam a totalidade do capital social com direito a voto e cujas assinaturas foram lançadas no Livro de Presença de Acionistas, todos convocados através de cartas convites enviadas em janeiro de 1972. Nos termos dos Estatutos Sociais, assumiu a Presidência da Reunião o Sr. Astolfo Araújo, o qual convidou a mim, Sr. Dante Pazzanese, para servir de secretário. A seguir, o Sr. Presidente pediu a mim secretário que procedesse à leitura do Edital de Convocação da presente Assembléia, o qual

foi feito através de cartas convites. Continuando os trabalhos, o sr. Presidente determinou que submetesse à deliberação da Assembléia, a eleição da nova diretoria, pois esta que está exercendo deverá se retirar por motivos particulares. Continuando ainda, o Sr. Presidente pediu aos presentes que escolhessem através de votos, a nova diretoria e para tal concedeu um intervalo de 30 (trinta) minutos, para que se procedesse a eleição e a devida apuração. Renunciando o trabalho, foi lida pelo Sr. Presidente a apuração dos votos que teve o seguinte resultado: como Diretor Presidente o sr. Dante Pazzanese, como Diretor-Financeiro o Sr. Mário Coelho Aguiar e como Diretor Comercial o Sr. Antonio Carlos de Novaes de Araújo, todos com mandato de três anos. Após a eleição ficou aprovada também a nova remuneração mensal dos diretores, que receberão como honorários a importância de Cr\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos cruzeiros) cada um. A seguir o Sr. Presidente deu a palavra a quem dela quizesse fazer uso. Não havendo ninguém que se manifestasse e nada mais havendo a ser tratado, determinou que fosse lavrada esta ata, que posteriormente foi lida e achada de acordo e vai assinada por todos os acionistas portadores de ações ordinárias nominativas, com o direito a voto, presente nesta Assembléia, conforme consta no livro de Presença de Acionistas. Belém, 01 de março de 1972. (aa) Dante Pazzanese, Ana Izabel Maia Pazzanese, Amadeu José Duarte Lanna, Helena Pazzanese Lanna, Lúcio Astolfo Novaes de Araújo, Carmen Dolewczynski de Araújo, Astolfo Araújo, Zuleika Carvalho Novaes Araújo.

Certifico que esta Ata é cópia fiel da existente em Livro Próprio.
Dante Pazzanese
Diretor Presidente
CIC n. 002711018
Mário Coelho Aguiar
Diretor Financeiro
CIC n. 006.214.718

Cartório Kós Miranda
Certifico e dou fé que a pre

sente cópia fotostática conferida com o original, que me foi exibido nesta data, pelo qual autentico esta via.

Em sinal C. N. A. R. da verdade.

Belém, 14 de junho de 1972
Carlos N. A. Ribeiro
Tab. Substituto.

Junta Comercial

Emolumentos — Cr\$ 10,00
Belém, 10 de abril de 1972.

As. Ilegível — O funcionário

Junta Comercial do Estado do Pará — «JUCEPA»

DECLARO para os efeitos determinados pelas Resoluções ns. 5/71, 7/71, 8/71 e 9/71 — JUCEPA, que dei busca nos arquivos desta Repartição, tendo encontrado arquivado para o ano de 1972 o Certificado de Habilitação Profissional do Contador (x) ou Téc. em Contabilidade, sr. Jaguanhara G. Oliveira, CPF-MF n. 000854992, o qual foi expedido pelo Conselho Regional de Contabilidade do Pará, em data de 21 de janeiro de 1972, sob n. de ordem 249/72, estando pois o referido profissional devidamente Habilitado na conformidade do prescrito pelo Decreto-Lei Federal n. 9.295, de 27 de maio de 1946, a exercer sua profissão.

Belém (Pa.), 10 de maio de 1972.

Yolanda Lobo de Brito
Of. de Administração
Padrão "H"
CPF-MF n. 007.771.882

Junta Comercial do Estado do Pará

Esta ata em 4 vias foi apresentada no dia 9 de maio de 1972, e mandada arquivar por despacho de mesma data, contendo 2 folhas, de ns. 2717/18 que vão por mim rubricadas com o apelido Tenreiro Aranha, de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. 905/72. E para constar, eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro Oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará, em Belém, 9 de maio de 1972.
João M. da Gama Azevedo

Insp. Com. Resp. p/ Exp. da
Secretaria Geral
Benedicto Gilberto de
Azevedo Pantoja
Presidente da Junta Comer-
cial do Estado do Pará
(T. n. 18271 — Reg. n. 2542
— Dia 23.6.72)

**COMPANHIA AGRO-PASTO-
RIL DO ARAGUAIA**

*Ata da Assembléia Geral
Ordinária, realizada em
30 de abril de 1972.*

CGC-MF n.º 05426226

As 10,00 (dez) horas do dia 30 (trinta) do mês de abril do ano de 1972 (mil novecentos e setenta e dois) na sede social da Companhia no município de Santana do Araguaia — Estado do Pará, reuniram-se os acionistas da Sociedade Companhia Agro-Pastoril do Araguaia, em Assembléia Geral Ordinária devidamente convocados por Editais regularmente publicados no "Diário Oficial" do Estado do Pará, em edição dos dias 18, 19 e 22 do mês de fevereiro, e, no jornal "A Província do Pará", em edição dos dias 8, 9 e 10 do mesmo mês, acionistas representando mais de 2/3 do capital social de acôrdo com a Lei n. 2.627 de setembro de 1940, o que se verificou pela conferência das assinaturas lavradas no livro de presença dos acionistas. Na forma dos Estatutos Sociais assumiu a Presidência da mesa Sr. Antonio Tarcizio Rezende, Diretor-Presidente, o qual convidou o Sr. Umberto França Rezende para secretário, constituída dessa forma a mesa dirigente dos trabalhos e constatada a existência de "quorum" legal e estatutário o senhor Presidente declarou instalada a Assembléia Geral solicitando ao secretário que procedesse a leitura do Edital de Convocação que se encontrava sobre a mesa, no seguinte teor: — Cia. Agro-Pastoril do Araguaia — Assembléia Geral Ordinária — Edital de Convocação: — CGCMF n. 05426226. São convidados os senhores acionistas para a Assembléia Geral Ordinária a realizar-se às 10,00 (dez) ho-

ras do dia 30 do mês de abril do ano de 1972, na sede social em Santana do Araguaia — Estado do Pará, com a seguinte Ordem do Dia: a) Discussão e votação do Relatório, Balanço Geral e Demonstração da Conta de "Lucros e Perdas", referentes ao exercício de 1971, com o respectivo parecer do Conselho Fiscal; b) Eleição da Diretoria e do Conselho Fiscal, fixação dos respectivos honorários; c) Outros assuntos de interesse social. Santana do Araguaia, 27 de janeiro de 1972. aa) Antonio Tarcizio Rezende — Diretor-Presidente. Outrossim, acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede social os documentos a que se refere o art. 99 do Decreto-Lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940. Em seguida, o senhor Presidente informou que o relatório da Diretoria, Balanço Geral, Conta de Lucros e Perdas do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1971, bem como o correspondente parecer favorável do Conselho Fiscal, foram devidamente publicados no "Diário Oficial" do Estado do Pará em edição de 18 de abril do corrente mês. Passando-se imediatamente à discussão e votação dos itens constantes da pauta dos trabalhos, os acionistas com exceção dos legalmente impedidos que se abstiveram de votar, aprovaram por unanimidade o Relatório da Diretoria o Balanço Geral e Contas de Lucros e Perdas do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1971, reelegendo outrossim os membros que com mandato de 1 (hum) ano comporão a Diretoria e o Conselho Fiscal da Sociedade. Nesta conformidade foram reeleitos pela maioria dos acionistas presentes: — para Diretor-Presidente o Sr. Antonio Tarcizio Rezende, brasileiro, casado, advogado e fazendeiro, residente à Rua Dias Adorno, 246 — 1.º andar, apto 101 em Belo Horizonte, MG; e para Diretor Vice-Presidente o Sr. Luiz Barsam, brasileiro, casado, médico e pecuarista, residente à Av. Fidelis dos Reis — Edif. Pasqual Totti — apto. 202

em Uberaba — MG. Para membros efetivos do Conselho Fiscal foram reeleitos os Srs. Junot Ananias Ribeiro, brasileiro, casado, empresário, residente à Rua Coronel Moreira César, 180 — apto. 1.102 em Niterói, RJ; Epaminondas França Filho, brasileiro, casado, funcionário público, residente à Rua Paes de Andrade, 502 em São Paulo, SP.; e Nelson Pereira de Camargo, brasileiro, desquitado, empresário, residente à Av. Cidade Jardim 690 em São Paulo, SP. Para suplentes os senhores José Mousinho Teixeira, brasileiro, casado, advogado, residente à Rua Segismundo Mendes, 39 em Uberaba — MG; Tancredo França Júnior, brasileiro, casado, pecuarista, residente à Rua Lauro Borges, 72 em Uberaba — MG; e Luiz Mousinho Teixeira, brasileiro solteiro, economista, residente à Rua Segismundo Mendes, 39 em Uberaba — MG. Continuando a Ordem do Dia, a Assembléia deliberou fixar a remuneração mensal da Diretoria no máximo permitido pela Legislação do Imposto de Renda em vigor, e, fixou em Cr\$ 12,00 (Doze Cruzeiros) a remuneração do Conselho Fiscal quando no efetivo exercício de seus cargos. Franqueada a palavra e não havendo quem dela quisesse fazer uso, deu o Sr. Presidente por encerrada a sessão e determinou que fôsse lavrada a presente, ata, que lida foi aprovada e assinada por todos os presentes. Santana do Araguaia, 30 de abril de 1972. aa) Antonio Tarcizio Rezende, Presidente da mesa: Umberto França Rezende, secretário; acionistas Antonio Tarcizio Rezende, Luiz Barsam, Gilvan Antonio e Umberto França Rezende. Confere com a original lavrada no livro próprio.
Antonio Tarcizio Rezende
Diretor-Presidente
Jaquanhara Gomes de Oliveira — Contador CRC — PA.
0341 — CPF 000854992.
Junta Comercial
Emolumentos — Cr\$ 10,00 (Dez Cruzeiros).
Belém, ... de ... de 1972
Samuel — O funcionário

**Junta Comercial do Estado
do Pará — "JUCEPA"**

DECLARO para os efeitos determinados pelas Resoluções ns. 5/71, 7/71, 8/71 e 9/71 — JUCEPA, que dei busca nos arquivos desta Repartição, tendo encontrado arquivado para o Ano de 1972, o Certificado de Habilitação Profissional do Contador ou Técnico em Contabilidade Sr. Jaguanhara Gomes de Oliveira — CPF-MF n. 000854992, o qual foi expedido pelo Conselho Regional de Contabilidade do Pará, em data de 21.01.1972, sob número de ordem 249/72, estando pois o referido profissional devidamente Habilitado na conformidade do prescrito pelo Decreto-Lei Federal n. 9 295, de 27.05.1946 a exercer sua profissão.

Belém, (PA.), 9 de junho de 1972.

Yolanda Lobo de Brito —
Oficial de Administração —
Padrão "H" — CPF-MF n. ...
007.771.882.

**Junta Comercial do Estado
do Pará**

Esta Ata em 4 vias foi apresentada no dia 7 de junho de 1972 e mandada arquivar por Despacho de mesma data, contendo 2 folhas de ns. 3617-18, que vão por mim rubricadas com o apelido Tenreiro Aranha de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. 240/72. E para constar, eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará em Belém, 7 de junho de 1972.

João Maria da Gama Azevedo — Insp. Com. Respondendo p/ Exp. da Secretaria Geral.

Benedicto Gilberto de Azevedo Pantoja — Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará.

José Vieira Gonçalves — Vice-Presidente, em exercício.

(Ext. Reg. n. 2.511 — Dia 23.06.72).

COMPANHIA DE TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ — COTELPA

Assembléa Geral Extraordinária

Nos termos do parágrafo único do artigo 13.º dos Estatutos, ficam convocados os Senhores Acionistas da Companhia de Telecomunicações do Pará — COTELPA, para a reunião de Assembléa Geral Extraordinária, que será realizada às 17 horas do dia 23 de junho do corrente ano, na sede da Empresa, sita à Rua 28 de Setembro, n. 252, para tratar da Renúncia do Diretor-Presidente e Eleição de seu substituto.

Belém — Pará, 15 de junho de 1972.

Iranes de Carvalho

Diretor-Presidente

Dias 15, 21 e 23.06.72)

JOAQUIM FONSECA NAVEGAÇÃO INDUSTRIAL E COMÉRCIO S. A (JONASA)

C.G.C.M.F. n. 04.896.817/001
CONVOCAÇÃO

Ficam convidados os Senhores Acionistas desta Sociedade Anônima, para se reunirem em Assembléa Geral Extraordinária, em sua sede social à Rua Professor Nelson Ribeiro, n. 161, no dia 23 de junho de 1972, às 17 horas, para deliberarem sobre a criação e instalação de uma fábrica de tubos e o que ocorrer de interesse da Sociedade.

Belém, 15 de junho de 1972

a) Francisco Joaquim Fonseca
Presidente

(Ext. Reg. n. 2523 — Dias 20, 22 e 23.6.72)

TELEVISÃO GUAJARÁ S/A Assembléa Geral Ordinária EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convoco todos os acionistas da Televisão Guajará S/A a se reunirem em Assembléa Geral Ordinária às 17 horas do dia 28 de junho deste ano na sede social da empresa, Travessa Frutuoso Guimarães 348 nesta cidade para tratar dos seguintes assuntos:

a) — apreciação do relatório da Diretoria referente ao exercício de 1971;

b) — idem do Balanço, demonstração da conta de Lucros e Perdas e Parecer do

Conselho Fiscal referentes ao mesmo exercício;

c) — eleição dos membros da Diretoria para o quinquênio 72/76;

d) eleição dos membros do Conselho Fiscal para o exercício de 1972;

e) — o que mais ocorrer.

Belém, 18 de junho de 1972

Conceição Lobato de Castro

—presidente—

(T. n. 18274 — Reg. n. 2530

— Dias: 21, 22 e 23.06.72).

COMEX — COMPANHIA MADEIREIRA EXPORTADORA
C.G.C. n. 04 960.316/001

CONVOCAÇÃO

Ficam convidados os Senhores Acionistas da COMEX — Companhia Madeireira Exportadora, a se reunirem em Assembléa Geral Ordinária, no dia 30 de junho de 1972, na sede social à Rua XV de Novembro, 226 — 15.º andar — salas 1506/7 — Edif. Francisco Chamié, às 10,00 horas, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

a) Relatório da Diretoria

b) Balanço Geral e conta de Lucros e Perdas encerrados em 31 de dezembro de 1971.

c) Parecer do Conselho Fiscal

d) Eleição da Diretoria

e) Eleição dos membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal

f) Outros assuntos de interesse social.

Belém, 20 de junho de 1972

Ronan Ribeiro Mariano

Diretor Administrativo

(Ext. — Reg. n. 2559 — Dias 21, 22, 23.06.72)

INDÚSTRIA QUÍMICA E COMÉRCIO KANEBO DO BRASIL S. A.

Assembléa Geral Extraordinária
CONVOCAÇÃO

Ficam convidados os senhores acionistas da Indústria Química e Comércio Kanebo do Brasil S/A, a se reunirem em Assembléa Geral Extraordinária, no dia 15 de julho deste, às 9 horas, em nossa sede social em Santa Maria, Município de Tucuruí, Estado do Pará, a fim de deliberarem sobre os seguintes:

a) Desistência do projeto aprovado pela SUDAM e consequente redução do Capital Social Autorizado, e alteração par-

cial dos Estatutos Sociais;

b) Destinação do produto da avaliação do Ativo Imobilizado, de acordo com a Lei 357/64;

c) Outros assuntos de interesse social.

Belém, 20 de junho de 1972

(a) **Yoshima Hidaka**

Diretor-Presidente

(Ext. — Reg. n. 2560 — Dias 21, 22, 23.06.72)

ORLANDIA AGRO.PASTORIL S. A. — "OASA"

Assembléa Geral Ordinária

— CONVOCAÇÃO —

Pelo presente, ficam convidados os senhores acionistas de Orlandia Agro Pastoral S. A. (OASA), para uma reunião de Assembléa Geral Ordinária, a realizar-se no próximo dia 28 (vinte e oito) de julho de 1972, às 16,00 horas, em sua sede social, Fazenda Brejeiro, km. 130 Br 010, Município de Paragominas, a fim de discutirem e

deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

a) — Leitura, discussão e aprovação do Relatório da Diretoria Parecer do Conselho Fiscal, Balanço e Demonstração da conta de Lucros e Perdas referentes ao exercício encerrado em 31 de março de 1972.

b) — Eleição do Conselho Fiscal e fixação de seus honorários;

c) — O que ocorrer.

2. Outrossim, ficam os senhores acionistas cientes de que se encontram à sua disposição, na sede social e no horário de expediente os documentos a que se refere o art. 99, do decreto-lei 2627/40.

Belém (PA), 14 de junho de 1972.

Caio Junqueira Netto

Diretor

CPF — 000160208

(T. n. 18269 — Dias 21, 22 e 23.6.72 — Reg. n. 2536)

EDITAIS ADMINISTRATIVOS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato para divulgação e publicidade que entre partes foi firmado em 12/4/1972, conforme Processo número ... 01086/71, figurando de um lado, Rauland Belém Som Ltda., e de outro, Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Pará, pelos motivos e fundamentos seguintes.

PROCESSO N. 01086/71

No Gabinete da Diretoria Geral do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Pará — DER-Pa. — no prédio localizado à Av. Almirante Barroso n. 3639, em Belém, presentes os senhores Eng.º João Antonio Nunes Caetano, Diretor Geral do DER-Pa., de ora em diante denominado simplesmente "Orgão Divulgado", e o Sr. Laércio Alves Ramos, Diretor da TV Rodoviária, instalada no Terminal Rodoviário de Belém, daqui por diante denominada simplesmente "Divulgadora", foi fir-

mado o presente termo aditivo ao contrato particular para divulgação e publicidade firmado em 12/4/72, de acordo com o processo número 01086/71, para divulgar através da TV Rodoviária toda e qualquer notícia que lhe seja apresentada pelo Serviço de Relações Públicas do Orgão Divulgado, com o fim especial de ajustar e efetivar, como ajustado e efetivado está, a seguinte alteração no contrato ora aditado.

1) Tendo em vista a explicação dada pelo S. Diretor da Divisão Financeira às fls. 25, de que o contrato supra mencionado foi deixado de empenhar por não constar no mesmo a dotação por onde deveria correr a despesa, fica estabelecido que a dotação para o corrente exercício tem o código 3.1.3.11.

2) Por outro lado, ainda com fundamento na explanação feita pelo mesmo Diretor de Divisão acima referido de que a data da vigência do

instrumento contratual deverá ser a partir do início do porrente ano para que haja a necessária cobertura de verba, fica o prazo de vigência do contrato ora aditado, alterado para a duração de apenas um (1) ano, a ter início em Dois (2) de Janeiro e término em trinta e um (31) de dezembro de 1972 (2|1|72 a 31|12|72).

E por estarem de acordo ambas as partes com as alterações ora inseridas no contrato originalmente firmado, assinam o presente instrumento em oito (8) vias, juntamente com as testemunhas instrumentárias, para que produza todos os efeitos legais.

Belém, 30 de maio de 1972
Divulgadora: Rauland Belém Som Ltda.

Laércio Alves Ramos
Orgão Divulgado: Departamento de Estradas de Rodagem — DER-Pa.

Eng.º João Antonio Nunes Caetano

TESTEMUNHAS:

Odília Rebello
Antonio Baena, 137
Josephina Essey Scerni
Vila Farah, Pass, Tapajós, 158
(Ext. — Reg. n. 2502 — Dia: 23.06.72).

CONTRATO DE ADJUDICAÇÃO

Contrato de Adjudicação de Serviços, mediante tomada de preços n. 25|71, celebrado entre o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Pará (DERPA) e a firma Construtora Nazaré Ltda — Engenharia, Indústria e Comércio, para execução de serviços rodoviários na rodovia PA-16, trecho Pernambuco|Bujaru, como abaixo melhor se declara.

PROCESSO N. 6062|71.

I — Preâmbulo

1) CONTRATANTES: Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Pará, Autarquia Estadual sediada nesta Capital, adiante denominada DERPA, e a firma Construtora Nazaré Ltda — Engenharia, Indústria e Comércio, a seguir denominada EMPREITEIRA. 2) REPRESENTANTES: Representa o DERPA seu Diretor Ge-

ral Eng.º João Antonio Nunes Caetano, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta Capital, e a EMPREITEIRA o Eng.º Manoel Nazaré Santana Ribeiro, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta Capital, Diretor Técnico da Empreiteira estabelecida nesta cidade à Rua Santo Antonio 432 — Edifício Antonio Velho — sala 203, registrada no DERPA sob n. 92|71. 3) FUNDAMENTO LEGAL DA ADJUDICAÇÃO: A presente adjudicação de serviços está devidamente autorizada pelo Eng.º Diretor Geral e decorre da Tomada de Preços n. 25|71, objeto do processo n. 6062|71, a qual juntamente com a Proposta da Empreiteira ficam fazendo parte integrante deste contrato, para todos os efeitos legais.

II — Objeto-Localização-Descrição e forma de execução dos Serviços

1) OBJETO, LOCALIZAÇÃO E DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS:

Os serviços a executar referem-se a reconstrução, melhoramento e revestimento primário na Rodovia PA-16, trecho Pernambuco|Bujaru, numa extensão de 8.040m., e consiste no seguinte: a) desmatamento, destocamento de árvores até 0,50cm. de diâmetro e limpeza — S = 320.000m²; b) Terraplenagem escavação, carga e transporte de material classificada em 1.ª categoria — V = 700.000m³, dm=1,46km. compactação de aterros — V = 700.000m³; c) Revestimento primário, escavação e carga de material de jazida de 1.ª categoria — Volume — V = 16.000m³, transporte — P = 28.800 toneladas — Dm = 3,0 km., espalhamento — S = 80.000m² — compactação do revestimento — V = 16.000m³; d) Obras d'arte e drenagem. Os serviços acima aludidos serão executados de acordo com as Normas Técnicas vigentes no DNER e DERPA.

III — Preços e Pagamentos

1) PREÇOS: — O DERPA pagará a EMPREITEIRA pelos preços da Tabela de Preços do DNER, aprovada pelo

Conselho Executivo em 18|6|64, sob a correção de um inflator I = 10,2141 (dez inteiros, dois mil cento e quarenta e um décimos milésimos) multiplicado pelo Fator de Concorrência Fc = 0,497 (quatrocentos e noventa e sete milésimos). 2) FORMA DE PAGAMENTO: Os pagamentos da obra empreitada serão efetuados pela Tesouraria do DERPA em parcelas resultantes de avaliações e medições, não podendo haver intervalos inferiores a trinta (30) dias entre as mesmas. 3) Nenhum pagamento será efetuado antes da aprovação deste contrato pela Diretoria Geral do DERPA. 4) REAJUSTAMENTO:

IV — Andamento dos Serviços e Prazo para a sua conclusão

1) ANDAMENTO DOS SERVIÇOS: Os serviços terão o andamento previsto no cronograma da obra. 2) PRAZO: O prazo para a conclusão dos serviços é de cento e vinte (120) dias consecutivos, contados a partir da expedição da primeira Ordem de Serviço.

V — Valor e Dotação

1) VALOR: O valor aproximado dos serviços ora adjudicados é de Seiscentos mil cruzeiros (Cr\$ 600.000,00). DOTAÇÃO: A despesa objeto do presente contrato correrá à conta da Verba 1.1.2.1.—03 do Orçamento do DERPA, vigente para o exercício de 1972.

VI — Rescisão Automática

1) RESCISÃO: — O presente contrato poderá ser rescindido unilateralmente pelo DERPA ou bilateralmente, atendida sempre a conveniência administrativa. O critério do DERPA caberá a rescisão do contrato, independente de interpelação judicial ou extrajudicial, quando a EMPREITEIRA: a) não cumprir qualquer das obrigações contratuais; b) transferir o contrato a terceiros no todo ou em partes, sem prévia e expressa autorização do Diretor Geral do DERPA. Parágrafo 1o. — Ocorrendo rescisão do contrato, por parte do Empreiteiro o DERPA promoverá

um ressarcimento das perdas e danos, via administrativa ou judicial, conforme for de sua conveniência. Parágrafo 2o. — Em caso algum o DERPA, pagará indenização devida pela Empreiteira, por força da Legislação Trabalhista, Previdência Social, Acidente do Trabalho e Fundo de Garantia de Tempo de Serviço.

VII — Multa e Dissolução

1) MULTA: — A firma Empreiteira serão aplicados pelo Diretor Geral do DERPA multa de Cr\$ 100,00 (cem cruzeiros) por dia que exceder do prazo para a conclusão dos serviços empreitados. 2) NOTIFICAÇÃO E RECOLHIMENTO: A Empreiteira será notificada da aplicação da multa e a partir da notificação terá o prazo de dez (10) dias para recolher a importância na Tesouraria do DER. Parágrafo 1o. — Fora desse prazo a multa será cobrada em dobro e o DERPA suspenderá o pagamento até que a multa seja recolhida. Parágrafo 2o. — As multas serão aplicáveis sem prejuízo das demais sanções civis e administrativas aplicadas ao caso.

VIII — Caução

1) CAUÇÃO: Para garantia fiel da execução do contrato a EMPREITEIRA caucionou na Tesouraria do DERPA, a quantia de Cr\$ 1.000,00 (hum mil cruzeiros). 2) REFORÇO: A EMPREITEIRA para efeito de assinatura do contrato reforçará a caução inicial com a quantia de Cr\$ 1.000,00 (hum mil cruzeiros) totalizando o montante de Cr\$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros). Parágrafo 1o. — A caução inicial será reforçada durante a execução dos serviços contratados de forma a totalizar sempre 5% (cinco por cento) dos serviços executados, enquanto a caução inicial corresponder 5% (cinco por cento) dos serviços contratados, não serão efetuados os reforços. A caução inicial e os reforços, somente serão levantados pela EMPREITEIRA sessenta (60) dias após a assinatura do Termo

de Recebimento da Obra pelo DERPA. No caso de rescisão do contrato não serão devolvidos a caução inicial e os reforços, sendo os mesmos apropriados pelo DERPA.

IX — Responsabilidade da Empreiteira

1) A EMPREITEIRA responderá durante seis (6) meses, contados da data do Termo de Recebimento, pela solidez dos serviços executados em decorrência deste contrato.

X — Fóro

1) FORO: Para as questões decorrentes deste contrato as partes contratantes elegem o fóro de Belém, Capital do Estado do Pará.

E, por estarem adordes, assinam este contrato as partes contratantes e as duas testemunhas que a tudo assistiram.

Belém, 06 de junho de 1972
 Eng.º João Antonio Nunes Caetano
 Diretor Geral do DERPA.
 Eng.º Manoel Nazaré Santana Ribeiro

Diretor Técnico da firma Empreiteira

TESTEMUNHAS:

Odília Rebello
 Antonio Baena, 137
 Josephina Essy Scerni
 Vila Farah, Pass. Tapajós 158
 (Ext. — Reg. n. 2503 — Dia: 23.06.72.)

TERMO DE CONVENIO

Termo de Convênio firmado entre o Ministério da Educação e Cultura, e o Município de Óbidos do Estado do Pará, para aplicação de recursos previstos no orçamento do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação — FNDE, projeto 09.04.1.040 — projetos especiais na área do ensino fundamental.

Los dezenove (19) dias do mês de junho do ano de um mil novecentos e setenta e dois (1972), presentes no Gabinete do Ministro da Educação e Cultura o respectivo Titular Sen. Jarbas Gonçalves Passarinho e o Senhor José Carlos Ferrari, Prefeito Municipal de Óbidos, Estado do Pará, deliberaram assinar o presente convênio, que regulará as obrigações decorrentes da aplicação dos recursos previstos no

Orçamento do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação — FNDE, de conformidade com as cláusulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA — Pela execução deste convênio, o Ministério da Educação e Cultura, através do Departamento de Ensino Fundamental, que se denominará "DEF", entregará ao Município Óbidos-PA, que se denomina "Município", a importância de Cr\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil cruzeiros), à medida em que os recursos lhe forem sendo creditados pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação.

CLAUSULA SEGUNDA — O Município obriga-se a aplicar os recursos em projetos, de acordo com o plano de aplicação aprovado pelo Senhor Ministro no Processo n. 266.903/71, respeitadas sempre as diretrizes estabelecidas pelo DEF.

CLAUSULA TERCEIRA — O Município compromete-se: a) aplicar no ensino de 1.º grau, oriunda da receita orçamentária própria, a importância de Cr\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil cruzeiros), como contrapartida dos recursos financeiros previstos na cláusula primeira; b) aceitar, como parte integrante do presente convênio, os dispositivos que regem o entrosamento entre os poderes Federal, Estadual e Municipal, no que concerne à coordenação da execução e à avaliação dos projetos decorrentes deste termo de convênio; c) dar ampla divulgação aos projetos financeiros com os recursos deste convênio; d) apresentar ao DEF, no prazo de até 30 (trinta) dias após o término da vigência deste convênio, a prestação de contas, organizada pela própria administração Municipal, dos recursos decorrentes do presente convênio, na forma das diretrizes e de acordo com o plano de aplicação aprovado.

CLAUSULA QUARTA — A despesa com a execução deste convênio, na importância de Cr\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil cruzeiros), correrá à conta dos recursos previstos no Orçamento do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação para o exercício de 1972, a classificação abaixo tendo sido comprometida conforme empenho indicado.

Projeto: 09.04.1.040 — Projetos Especiais da Área do Ensino Fundamental

Elemento de Despesa: 4120 — Serviços e Regime de Programação Especial

Empenho n.º 237, de 20.06.1972 valor Cr\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil cruzeiros).

CLAUSULA QUINTA — O presente convênio poderá ser rescindido independentemente de interpelação judicial ou extra-judicial no caso de infração comprovada de qualquer de suas cláusulas, mediante aviso prévio de 30 (trinta) dias, sendo que o inadimplemento por parte do Município de qualquer disposição do mesmo, sem motivo justificado e expressamente aceito, implica na inabilitação para firmar outro da natureza ou finalidade deste até integral cumprimento das obrigações aqui assumidas.

CLAUSULA SEXTA — O presente convênio terá vigência a partir de sua publicação, até 120 (cento e vinte) dias contados da data do recebimento da última parcela dos recursos pelo Município.

CLAUSULA SÉTIMA — Fica eleito o Foro desta Capital para dirimir quaisquer dúvidas que se originarem na execução do presente convênio

E, por estarem acordes, lavra-se este convênio que vai assinado pelas partes interessadas e pelas testemunhas abaixo.

Brasília, 19 de junho de 1972
 Sen. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO
 José Carlos Ferrari
 Eurides Brito da Silva
 Joana Etina de Medeiros
 Proc. 266.903/71

TERMO DE CONVENIO

Termo de Convênio firmado entre o Ministério da Educação e Cultura, e o Município de Vigia, do Estado do Pará, para aplicação de Recursos previstos no Orçamento do Fundo Nacional — FNDE, projeto 09.04.1.040 — Projetos Especiais na área do Ensino Fundamental.

Aos dezenove (19) dias do mês de junho do ano de um mil novecentos e setenta e dois (1972), presentes no Gabinete do Ministro da Educação

e Cultura, o respectivo Titular, Sen. Jarbas Gonçalves Passarinho, e o Senhor Marco Aurélio Gouveia Furtado Belém, Prefeito Municipal de Vigia, Estado do Pará, deliberaram assinar o presente convênio, que regulará as obrigações decorrentes da aplicação dos recursos previstos no Orçamento do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação — FNDE, de conformidade com as cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira — Pela execução deste convênio, o Ministério da Educação e Cultura, através do Departamento de Ensino Fundamental, que se denominará "DEF", entregará ao Município de Vigia — Pará, que se denominará "Município", a importância de Cr\$ 96.000,00 (Noventa e Seis Mil Cruzeiros) à medida em que os recursos lhe forem sendo creditados pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação.

Cláusula Segunda — O Município obriga-se a aplicar os recursos em projetos de acordo com o plano de aplicação aprovado pelo Senhor Ministro no Processo n. 225.085/72 respeitadas sempre as diretrizes estabelecidas pelo DEF.

Cláusula Terceira — O Município compromete-se: a) — aplicar no ensino de 1.º grau, oriunda da receita orçamentária própria, a importância de Cr\$ 96.000,00 (Noventa e Seis Mil Cruzeiros) como contrapartida dos recursos financeiros previstos na cláusula primeira; b) aceitar, como parte integrante do presente convênio, os dispositivos que regem o entrosamento entre os poderes Federal, Estadual e Municipal, no que concerne à coordenação da execução e à avaliação dos projetos decorrentes deste termo de convênio; c) dar ampla divulgação aos projetos financeiros com os recursos deste convênio; d) apresentar ao DEF, no prazo de até 30 (trinta) dias após o término da vigência deste convênio, a prestação de contas, organizada pela própria administração Municipal, dos recursos decorrentes do presente convênio, na forma das

diretrizes e de acordo com o plano de aplicação aprovado.

Cláusula Quarta — A despesa com a execução deste convênio na importância de Cr\$ 96.000,00 (noventa e seis mil cruzeiros), correrá à conta de recursos previstos no Orçamento do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, para o exercício de 1972, a classificação abaixo tendo sido comprometida conforme empenho indicado.

Projeto: 09.04.1.040 — Projetos Especiais na Área do Ensino Fundamental.

Elemento de Despesa:
4.1.2.0 Serviços e Regime de Programação Especial.

Empenho n., de
|.....|..... valor Cr\$

Cláusula Quinta — O presente convênio poderá ser rescindido independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial no caso de infração comprovada de qualquer de suas cláusulas mediante aviso prévio de 30 (trinta) dias, sendo que o inadimplemento por parte do Município de qualquer disposição

do mesmo, sem motivo justificado e expressamente aceito, implica na inabilitação para firmar outro da natureza ou finalidade deste até integral cumprimento das obrigações aqui assumidas.

Cláusula Sexta — O presente convênio terá vigência a partir de sua publicação, até 120 (cento e vinte) dias contados da data do recebimento da última parcela dos recursos pelo Município.

Cláusula Sétima — Fica eleito o Foro desta Capital para dirimir quaisquer dúvidas que se originarem na execução do presente convênio.

E por estarem acordos, lavra-se este convênio que vai assinado pelas partes interessadas e pelas testemunhas abaixo.

Brasília, 19 de junho de ..
1972.

Sen. Jarbas Gonçalves
Passarinho

Marco Aurélio Gouveia
Furtado Belém

Newton B. Barreira
Ormezinda Gomes Alves
Processo n. 225.085/72.

moeda nacional corrente.

SEXTA — A responsabilidade dos sócios-quotistas, na forma da legislação aplicável, é limitada à importância total do capital social.

SÉTIMA — Na transferência das quotas, o sócio interessado deverá oferecê-las à Sociedade que terá o direito de preferência na aquisição das mesmas.

§ 1º — Somente no caso de desinteresse ou negativa da sociedade é que poderá o sócio interessado transferir suas quotas, no todo ou em parte, a terceira pessoa.

OITAVA — A administração da sociedade compete a um gerente indicado pelos quotistas, ficando escolhido desde já o sr. Oswaldo Rosas da Silva, brasileiro, casado.

Ao gerente compete, indistinta e isoladamente, a orientação ampla e geral, dos negócios sociais, assim como a representação judicial e extra-judicial da sociedade.

NONA — É imprescindível a aprovação unânime dos quotistas, para os atos que impliquem em: alienação de bens imóveis; constituição de procuradores; emissão de títulos de crédito; investimento, e aplicação financeira, exceto as compulsórias por lei; instalação e extinção de escritórios ou instituição de ensino e prática; contratos em geral; atos de qualquer natureza, que representem para a sociedade, imediata ou remotamente, responsabilidade financeira em valor superior a 5 (cinco) vezes o do salário mínimo legal em vigor na cidade de Belém.

DÉCIMA — Os lucros serão distribuídos aos quotistas, após a aprovação do balanço geral, proporcionalmente ao capital de cada um deles, que não farão jus a pro-labore, uma vez que não terão atribuições administrativas na sociedade.

DECIMA PRIMEIRA — A morte ou retirada de qualquer dos sócios-quotistas, não implica em dissolução e liquidação da sociedade, se os demais quiserem prosseguir a atividade social. Para o pagamento do capital lucros e créditos pertencentes ao sócio retirante assim como aos herdeiros ou cônjuge sobrevivente do sócio falecido, devem ser observados os resultados do balanço geral levantado e da demonstração da conta de lucros e perdas apurados dentro de 30 (trinta) dias a contar da data da ocorrência do óbito ou do recebimento da comunicação do sócio retirante como segue: 50% (cinquenta por cento) dentro de 90 (noventa) dias da data do balanço acima referido, e 50% (cinquenta por cento) em 10 (dez) prestações iguais pagas mensal e sucessivamente, acrescidas de juros de 12% ao ano, contados, da data do balanço, devendo a primeira delas ser efetivada dentro de trinta dias após o pagamento dos primeiros 50% supra referidos.

E por assim estarem ajustados fizeram lavrar este contrato em cinco (5) vias, que assinam na presença de duas testemunhas.

Belém, 07—06—1972.

EVA MARCELINA QUEIROZ

AUREA MARIA RAMOS COUTO

TESTEMUNHAS:

William de Almeida Cavalcante

Raimundo Nevés Fideles

CARTÓRIO KÓS MIRANDA

Reconheço as assinaturas supra assinaladas.

Em sinal C.N.A.R. da verdade.

Belém, 07 de junho de 1972.

CARLOS N. A. RIBEIRO — Tab. Substituto.

(T. n. 18.266 — Reg. n. 2.518 — Dia 23—6—1972)

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL EDUCATIVA LTDA.

Pelo presente instrumento particular de contrato, EVA MARCELINA QUEIROZ, brasileira, casada, corretora e AUREA MARIA RAMOS COUTO, brasileira, casada, industrial, residente e domiciliada em Belém, têm justo e contratado, uma sociedade civil por cotas de responsabilidade limitada, de acordo com as convenções estabelecidas no Código Comercial Brasileiro e Decreto n. 3.708, de 10 de janeiro de 1919, mediante as condições e cláusulas seguintes:

PRIMEIRA — A sociedade, de natureza civil por quotas de responsabilidade limitada, tem sede e foro na cidade e comarca de Belém, capital do Estado do Pará, podendo ser, por decisão dos quotistas instalados e extintos escritórios da sociedade em qualquer parte do território Nacional e fora dele:

SEGUNDA — A denominação social é Educativa Ltda. e o emprego da denominação social é indelegável e dele podem usar apenas, e de acordo com as normas estabelecidas neste contrato, os administradores da sociedade os quais ficam expressamente proibidos, sob pena de responsabilidade de pessoal, de utilizá-la para quaisquer fins estranhos ao objeto social, como sejam prestações de fianças, avais, obonos e outras atividades que lhe fôr conveniente.

QUARTA — O prazo de duração é por tempo indeterminado.

QUINTA — O capital social é de Cr\$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros) representados por 2.000 (duas mil) quotas indivisíveis de valor nominal de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada e assim distribuídas: Eva Marcelina Queiroz 1.000 (mil) de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) Aurea Maria Ramos Couto, 1.000 (mil) de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro). No ato de subscrição deste contrato é, pelos sócios quotistas, realizada a quantia em

TÉRMO DE CONVÊNIO

Térmo de Convênio celebrado entre a Fundação Serviços de Saúde Pública e a Universidade Federal do Pará, visando à execução de atividades de ensino.

A FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE PÚBLICA e a UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ, doravante, neste ato, denominadas FSESP e UNIVERSIDADE, respectivamente, representadas, a primeira, por seu Presidente, Doutor Gastão César de Andrade, usando da atribuição que lhe confere o artigo 4º, §1º, letra "d", do Estatuto aprovado pelo Decreto n. 69.944, de 17 de janeiro de 1972, e a segunda por seu Reitor, Professor Aloysio da Costa Chaves, resolvem celebrar o presente Convênio, aprovado pelo Exmo. Senhor Ministro da Saúde, em despacho exarado no Processo. MS—n. 6690/72, mediante as condições expressas nas cláusulas seguintes:—

CLAUSULA I

O presente Convênio tem por objetivo, a execução de atividade de ensino no Curso de Medicina do Centro Bio-Médico da Universidade.

CLAUSULA II

Para os fins previstos na cláusula anterior, as partes convenientes se obrigam a:

I—FSESP

- a) alocar recursos humanos para ministrar o ensino da disciplina SANEAMENTO, integrante do currículo do Curso de Medicina da UNIVERSIDADE;
- b) participar do trabalho de avaliação correspondente ao ensino ministrado;
- c) fornecer à UNIVERSIDADE os informes e dados solicitados, referentes às atividades desenvolvidas.

II—UNIVERSIDADE

- a) facilitar a execução dos encargos da FSESP;
- b) custear as despesas decorrentes da execução deste Convênio, inclusive as que corresponderem a visitas de observação ou estágios relacionados com a disciplina objeto do ensino ministrado.

CLAUSULA III

Para a realização do objetivo a que se refere a Cláusula Primeira, as partes convenientes elaborarão, em conjunto um Plano de Trabalho, que ficará sendo parte integrante deste Convênio, no qual estabelecerão, em detalhes, as atividades que aqui se propõem sejam executadas.

CLAUSULA IV

O custo da alocação de recursos a que se refere a letra «a», item I, da Cláusula Segunda, será de Cr\$ 26,10 (vinte e seis cruzeiros e dez centavos) por hora—aula ministrada no total de 32 (trinta e duas) por semestre, importância que será indenizada à FSESP, na forma seguinte:

SUBCLAUSULA PRIMEIRA — A FSESP apresentará à UNIVERSIDADE, até o quinto dia útil de cada mês subsequente ao vencido, relação discriminando as horas—aulas e respectivos valores unitários correspondentes ao custo do ensino ministrado no mês anterior.

SUBCLAUSULA SEGUNDA — A UNIVERSIDADE depois de certificar a prestação de serviço, pelo Centro Bio-Médico, reembolsará a FSESP, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da apresentação, o valor correspondente às horas—aulas demonstradas na relação acima ressalvada a hipótese de interrupção do processamento, por exigência da FSESP.

CLAUSULA V

As despesas decorrentes da execução deste Convênio serão realizadas à conta da dotação consignada no sub—ele-

mento 3.1.4.13—9 OUTROS ENCARGOS — SERVIÇOS EDUCATIVOS E CULTURAIS, do Orçamento da UNIVERSIDADE para o exercício de 1972.

CLAUSULA VI

O presente Convênio terá vigência de 1 (um) ano, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial, podendo ser alterado ou prorrogado a qualquer tempo, mediante Térmo Aditivo.

CLAUSULA VII

O presente Convênio será rescindido pelo descumprimento das obrigações pactuadas, pela superveniência de norma legal que o torne formal ou materialmente inexequível, bem como poderá ser resolvido, por mútuo consenso, mediante denúncia, por qualquer das partes, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, da data da proposta para a extinção de sua vigência.

CLAUSULA VIII

A infringência a quaisquer das condições estipuladas neste Convênio sujeitará a parte inadimplente à indenização por perdas e danos, que daí advierem, sem prejuízo de assistir à parte prejudicada, o direito de rescindi-lo pronta e independentemente de notificação..

CLAUSULA IX

Fica eleito o Fôro de Brasília para dirimir quaisquer questões fundadas neste Convênio

E, por estarem de acordo, pela firmeza e validade do que ficou ajustado, lavrou-se o presente Térmo, em 5 (cinco) vias, de igual teor, que depois de lido e achado conforme, foi assinado pelas partes convenientes, na presença das testemunhas abaixo:

Brasília, 30 de maio de 1972.

Pela FSESP

Dr. GASTÃO CESAR DE ANDRADE — Presidente

Pela UNIVERSIDADE

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES — Reitor

TESTEMUNHAS —

a) Ilegível

José Ribamar dos Santos Fonseca

(Ext Reg. n. 2.521a — Dia 23—6—1972)

SEGUNDO TÉRMO ADITIVO

Segundo Térmo Aditivo ao Contrato Particular de Locação de Imóvel para prorrogação de prazo e aumento de aluguel, firmado entre o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Pará (DERPA) e a sra. Almerinda Belo Portela, como abaixo melhor se declara: PROCESSO N. 6465/71

No Gabinete da Diretoria Geral do DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PARÁ (DERPA), no Edifício—Sede situado à Avenida Almirante Barroso, 3639, em Belém do Pará, presentes os sr. Engº JOÃO ANTONIO NUNES CAETANO, Diretor Geral do DERPA, daqui por diante denominado LOCATARIO e a sra. ALMERINDA BELO PORTELA, brasileira, viúva domiciliada e residente nesta cidade, daqui por diante denominada LOCADORA, foi firmado o presente Térmo Aditivo ao Contrato Particular de Locação de Imóvel, celebrado em 20—11—61 para reajustar o valor locativo do referido imóvel, como reajustados têm, de efetivar as seguintes alterações:

- 1) A cláusula segunda do contrato aditado passará a ter a seguinte redação: O LOCATARIO pagará à LOCADORA a partir de 1º de maio de 1972 o aluguel mensal de Cr\$ 153,60 (cento e cinquenta e três cruzeiros e sessenta centavos), até o dia cinco (5) do mês subsequente ao vencido, independente de qualquer iniciativa deste.

2) Continuam em pleno vigor todas as demais cláusulas constantes do contrato de locação de imóvel aditado.

E por estarem assim acordes LOCATARIO e LOCADORA, assinam o presente Termo Aditivo em presença de duas Testemunhas, para os devidos fins.

Belém, 7 de junho de 1972.

Eng. JOÃO ANTONIO NUNES CAETANO — Diretor Geral do DERPA (Locatário)

Sra. ALMERINDA BELO PORTELA — (Locadora)

TESTEMUNHAS:—

1a. Nome: a) ILEGÍVEL

Resid: Trav. Angustura, 3602

2a. Nome: JOSEPHINA ESSY SCERNI

Resid: Vila Farah, Pas. Tapajós, 158

(Ext. Reg. n. 2.534 — Dia 23-6-1972)

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM (DER-PA)

PORTARIA N. 0551 — DE 03 DE MAIO DE 1972

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 12.07.1969,

R E S O L V E:

Exonerar, a pedido, o funcionário Flávio Guarani Ramos Pereira, ocupante do cargo de Escrivão, nível 6, classe B, do Quadro Único do Pessoal do DER-PA, lotado no Serviço de Processamento de Dados da Diretoria Técnica, considerando a solicitação de que trata o processo interno n. 2024/72.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 03 de maio de 1972.

Eng. João Antônio Nunes Caetano

Diretor Geral

(Ext. Reg. n. 1994—Dia—23.6.72)

PORTARIA N. 0552 — DE 03 DE MAIO DE 1972

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 12.07.1969,

Considerando o que requer o funcionário Geraldo Domingos Monteiro de Oliveira, Motorista,

da 3a. DR, através do processo n. 1122/72—3a. DR;

R E S O L V E:

Cessar o efeito a contar de 1 de maio do corrente ano, da Portaria n. 772, de 21.06.1971, desta Diretoria Geral, que concedeu Um ano de licença sem vencimentos ao funcionário Geraldo Domingos Monteiro de Oliveira, ocupante do cargo de Motorista, nível 5, classe A, do Quadro Único do Pessoal do DER-PA, lotado no Gabinete da Chefia da Terceira Divisão Regional.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 03 de maio de 1972.

Eng. João Antônio Nunes Caetano

Diretor Geral

(Ext. Reg. n. 1994—Dia—23.6.72)

PORTARIA N. 0553 — DE 03 DE MAIO DE 1972

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 12.07.1969,

R E S O L V E:

Rescindir, a pedido, a contar de 1 de maio do corrente ano, o contrato de trabalho do servidor José Maria dos Santos, braçal das obras de construção das Rodovias deste Departamento, consideran-

do a solicitação de que trata o processo interno n. 2034/72.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 08 de maio de 1972.

Eng. João Antônio Nunes Caetano

Diretor Geral

(Ext. Reg. n. 1994—Dia—23.6.72)

PORTARIA N. 0554 — DE 03 DE MAIO DE 1972

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 12.07.1969,

R E S O L V E:

Rescindir, a pedido, a contar de 1 de maio do corrente ano, o contrato de trabalho do servidor Antônio Barbosa Neto, Operador de Máquinas de 2a. Classe das obras de construção das Rodovias do Sul do Pará, deste Departamento, considerando a solicitação de que trata o processo interno n. 2031/72.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 08 de maio de 1972.

Eng. João Antônio Nunes Caetano

Diretor Geral

(Ext. Reg. n. 1994—Dia—23.6.72)

PORTARIA N. 0555 — DE 03 DE MAIO DE 1972

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 12.07.1969,

R E S O L V E:

Rescindir, a pedido, a contar de 1o. de abril do corrente ano, o contrato de trabalho do servidor João Pinto de Farias, braçal das obras de construção das Rodovias do Sul do Pará, deste Departamento, considerando a solicitação de que trata o processo interno n. 2032/72.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 08 de maio de 1972.

Eng. João Antônio Nunes Caetano

Diretor Geral

(Ext. Reg. n. 1994—Dia—23.6.72)

PORTARIA N. 0556 — DE 03 DE MAIO DE 1972

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 12.07.1969,

Considerando que o INPS, conforme comunicação constante do processo interno n. 1101/72, concedeu aposentadoria por invalidez ao servidor João Conceição, a contar de 1.01.1972;

Considerando o que estabelece o artigo 475 da Consolidação das Leis do Trabalho;

R E S O L V E:

Suspender a vigência, a partir de 1 de janeiro do corrente ano, do contrato de trabalho do servidor João Conceição, braçal da Quarta Divisão Regional deste Departamento.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 08 de maio de 1972.

Eng. João Antônio Nunes Caetano

Diretor Geral

(Ext. Reg. n. 1994—Dia—23.6.72)

PORTARIA N. 0557 — DE 03 DE MAIO DE 1972

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 12.07.1969,

R E S O L V E:

Classificar na função de Apointador, referência 4, na categoria funcional de Pessoal de Obras, a contar de 1 de maio do corrente ano, os servidores Alfredo Teixeira de Sousa e Waldomiro Feitosa Santos, braçais das obras de construção das Rodovias PA-78/79, considerando encontrarem-se habilitados ao exercício da nova função, conforme trata o processo interno n. 4809/71.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 08 de maio de 1972.

Eng. João Antônio Nunes Caetano

Diretor Geral

(Ext. Reg. n. 1994—Dia—23.6.72)

Rodagem, em 08 de maio de 1972.

Eng. João Antônio Nunes
Caetano
Diretor Geral
(Ext. Reg. n. 1994—Dia—23.6.72)

PORTARIA N. 0558 — DE 08
DE MAIO DE 1972

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 12.07.1969,

R E S O L V E:

Classificar na função de Auxiliar de Operador, referência 3, na categoria de Pessoal de Obras, a contar de 1 de maio do corrente ano, os servidores Antônio Xavier Gomes, Decdato Alves da Silva e Raimundo Carvalho Martins, braçais das obras de construção da Rodovia PA-78, considerando encontram-se habilitados ao exercício da nova função, conforme trata o processo interno n. 4809/71.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 08 de maio de 1972.

Eng. João Antônio Nunes
Caetano

Diretor Geral
(Ext. Reg. n. 1994—Dia—23.6.72)

PORTARIA N. 0559 — DE 08
DE MAIO DE 1972

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 12.07.1969,

Considerando a solicitação de que trata o processo interno n. 0367/72;

R E S O L V E:

Classificar na Segunda Classe de sua função, o servidor Raimundo Clovis Pimentel, Mecânico de 3a. classe da Terceira Divisão Regional deste Departamento.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 08 de maio de 1972.

Eng. João Antônio Nunes
Caetano

Diretor Geral

PORTARIA N. 0560 — DE 08
DE MAIO DE 1972

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 12.07.1969,

R E S O L V E:

Reclassificar na função de Ferreiro de Terceira Classe, referência 9, na categoria funcional de Pessoal de Oficina, o servidor José Messias Lopes Vieira, braçal da Terceira Divisão Regional, considerando encontrar-se habilitado ao exercício da nova função, conforme trata o processo interno n. 0367/72.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 08 de maio de 1972.

Eng. João Antônio Nunes
Caetano

Diretor Geral
(Ext. Reg. n. 1994—Dia—23.6.72)

PORTARIA N. 0561 — DE 08
DE MAIO DE 1972

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 12.07.1969,

R E S O L V E:

Classificar na função de Lubrificador de Segunda Classe, referência 6, na categoria funcional de Pessoal de Obras, os servidores José Antônio dos Santos Passos, José da Silva e Raimundo Bento Albarado, braçais da Terceira Divisão Regional, considerando encontram-se habilitados ao exercício da nova função, conforme trata o processo interno n. 0367/72.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 08 de maio de 1972.

Eng. João Antônio Nunes
Caetano

Diretor Geral
(Ext. Reg. n. 1994—Dia—23.6.72)

PORTARIA N. 0562 — DE 08
DE MAIO DE 1972

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, usando

das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 12.07.1969,

R E S O L V E:

Reclassificar na função de Ajudante de Artífice, referência 3, na categoria funcional de Pessoal de Oficina, os servidores Osmar de Sousa Falcão, Raimundo Sousa Cavalcante, Pedro Pantoja Duarte, Idalino Soares Raimundo Rodrigues de Souza (A), Raimundo Pinheiro de Oliveira e Francisco Ferreira Gomes, braçais da Terceira Divisão Regional, considerando encontram-se habilitados ao exercício da nova função, conforme trata o processo interno n. 0367/72.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 08 de maio de 1972.

Eng. João Antônio Nunes
Caetano

Diretor Geral
(Ext. Reg. n. 1994—Dia—23.6.72)

PORTARIA N. 0563 — DE 08
DE MAIO DE 1972

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 12.07.1969,

R E S O L V E:

Classificar na função de Operador de Máquinas de Segunda Classe, referência 10, os servidores Francisco Luiz Soares Pereira, Francisco Batista de Oliveira, Manoel Teles Rodrigues Osvaldo Santana Brito e João Sousa e Silva, Auxiliar de Operador da Terceira Divisão Regional, considerando encontram-se habilitados ao exercício da nova função, conforme trata o processo interno n. 0367/72.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 08 de maio de 1972.

Eng. João Antônio Nunes
Caetano

Diretor Geral
(Ext. Reg. n. 1994—Dia—23.6.72)

PORTARIA N. 0564 — DE 08
DE MAIO DE 1972

O DIRETOR GERAL DO

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 12.07.1969,

R E S O L V E:

Classificar na função de Auxiliar de Operador, referência 3, os servidores Mário de Sousa Lima, Antônio dos Santos Costa e João Felipe Aveiro, braçais da Terceira Divisão Regional, considerando encontram-se habilitados ao exercício da nova função, conforme trata o processo interno n. 0367/72.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 08 de maio de 1972.

Eng. João Antônio Nunes
Caetano

Diretor Geral
(Ext. Reg. n. 1994—Dia—23.6.72)

PORTARIA N. 0565 — DE 08
DE MAIO DE 1972

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 12.07.1969,

R E S O L V E:

Classificar na função de Eletricista de Terceira Classe, referência 9 na categoria funcional de Pessoal de Obras, o servidor Nelson Antônio Costa, braçal da Terceira Divisão Regional, considerando encontrar-se habilitado ao exercício da nova função, conforme trata o processo interno n. 0367/72.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 08 de maio de 1972.

Eng. João Antônio Nunes
Caetano

Diretor Geral
(Ext. Reg. n. 1994—Dia—23.6.72)

PORTARIA N. 0566 — DE 08
DE MAIO DE 1972

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 12.07.1969,

R E S O L V E:

Classificar na função de Apropriador, referência 4, na categoria funcional de Pessoal de Obras, o servidor Antônio Felix Pereira, braçal da Terceira Divisão Regional, considerando encontrar-se habilitado ao exercício da nova função, conforme trata o processo interno n. 0367/72.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 08 de maio de 1972.

Eng. João Antônio Nunes
Caetano

Diretor Geral
(Ext. Reg. n. 1994—Dia—23.6.72)

PORTARIA N. 0567 — DE 08
DE MAIO DE 1972

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 12.07.1969,

Considerando o desaparecimento de u'a máquina de calcular da Divisão de Manutenção do Equipamento, fato ocorrido em 26.02.1971;

Considerando o relatório final da Comissão do Inquérito Administrativo instaurado com o fim de apurar a responsabilidade pelo desaparecimento da aludida máquina, relatório esse que concluiu pela insegurança da sala da DMP e o fácil acesso de pessoas e veículos estranhos ao Orgão, à área pertencente àquele Divisão, como fatores concorrentes ao desvio do objeto em questão;

R E S O L V E:

1 — Proibir terminantemente a entrada de veículos não pertencentes ao DER-PA, na área ocupada pela Oficina Central do Serviço de Manutenção de Equipamento — DMP;

2 — Determinar que todos os veículos, sem exceção, sejam rigorosamente revistados, inclusive na mala do bagageiro, tanto na entrada como na saída da área;

3 — Condicionar a saída de qualquer objeto ou material da Oficina Central ou de outra dependência da Divisão de Manutenção de Patrimônio (DMP) à apresentação da autorização de direito, assinada pelo Chefe da

mencionada Divisão ou pelo Chefe do Serviço de Manutenção do Equipamento (SME), na ausência deste, autorização essa que deverá especificar o tipo do objeto, qualidade e quantidade;

4 — Proibir terminantemente a entrada de pessoas estranhas aos quadros do DER-PA, nas dependências da Oficina Central, salvo se portadoras de autorização escrita e assinada pelo Chefe da DMP ou pelo Chefe do SME;

5 — Estabelecer que qualquer funcionário ou servidor do DER-PA estranho aos quadros da Oficina Central, que necessite ter acesso às dependências daquela Oficina, obrigatoriamente se dirija ao vigia de plantão, declinando seu nome e o motivo de sua ida àquele próprio da Repartição, devendo aguardar a autorização para ingresso, que deverá ser emitido pelo Engenheiro Chefe da DMP ou pelo seu substituto;

6 — Ficam os vigias de serviço na guarita de entrada da Divisão de Manutenção de Patrimônio responsáveis pelo cumprimento das determinações e normas baixadas na presente portaria, pelas quais responderão funcional e administrativamente.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 8 de maio de 1972.

Eng. João Antônio Nunes
Caetano

Diretor Geral
(Ext. Reg. n. 1994—Dia—23.6.72)

PORTARIA N. 0568 — DE 10
DE MAIO DE 1972

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 12.07.1969,

R E S O L V E:

Cessar o efeito, a contar desta data, da Portaria n. 543/72—DG, de 2.05.1972, que designou o funcionário Mário e Silva Feio, Procurador do Quadro Unico e Chefe da Divisão de Recursos Humanos, para responder pela Diretoria Administrativa, durante o impedimento de seu titular, que viajara ao Sul do País no interesse da Ad-

ministração.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 10 de maio de 1972.

Eng. João Antônio Nunes
Caetano

Diretor Geral
(Ext. Reg. n. 2117—Dia—23.6.72)

PORTARIA N. 0569 — DE 10
DE MAIO DE 1972

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 12.07.1969,

R E S O L V E:

Cessar o efeito, a contar desta data, da Portaria n. 547/72—DG, de 2.05.1972, que designou o funcionário Humberto Machado Mendonça, Procurador do Quadro Unico e Chefe da Procuradoria Jurídica, para substituir o Eng. José Chaves Camacho na Presidência da Comissão Permanente de Concorrência Pública e Tomada de Preços, durante o impedimento do referido engenheiro, que viajou ao Sul do País no interesse do Orgão.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 10 de maio de 1972.

Eng. João Antônio Nunes
Caetano

Diretor Geral
(Ext. Reg. n. 2117—Dia—23.6.72)

PORTARIA N. 0570 — DE 10
DE MAIO DE 1972

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 12.07.1969,

R E S O L V E:

Conceder, a partir do 3 de maio a 31 de dezembro do corrente ano, a gratificação de 60% (sessenta por cento) ao servidor Flávio Guarani Ramos Pereira, Engenheiro — Estagiário nas obras de construção da Rodovia PA-70, de acordo com o que faculta e dispõe a Resolução n. 868, de 20.01.1970, do Conselho Rodoviário Estadual.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 10 de maio de 1972.

Eng. João Antônio Nunes
Caetano

Diretor Geral
(Ext. Reg. n. 2117—Dia—23.6.72)

PORTARIA N. 0571 — DE 10
DE MAIO DE 1972

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 12.07.1969,

R E S O L V E:

Determinar, a partir de 1 de maio do corrente ano, o pagamento do acréscimo de 25% em favor do servidor Expedito Santos Cunha, motorista da Terceira Divisão Regional, considerando o que dispõe o artigo 470 da CLT e tendo em vista que o referido servidor foi deslocado para frente de serviço de Alenquer, conforme trata o processo interno n. 2187/72.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 10 de maio de 1972.

Eng. João Antônio Nunes
Caetano

Diretor Geral
(Ext. Reg. n. 2117—Dia—23.6.72)

PORTARIA N. 0572 — DE 10
DE MAIO DE 1972

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 12.07.1969,

R E S O L V E:

Designar os funcionários Henrique Antunes Montenegro Duarte, Diretor Técnico, Carlos Manoel Gobert Damasceno, Chefe do GFAM e Mariuadir José Miranda Santos, Assessor Técnico, todos engenheiros do Quadro Unico para, em comissão e sob a presidência do primeiro, procederem a estudos visando às instalações da Quinta Divisão Regional, recém criada pela Resolução n. 971, de 9.03.1972, do Conselho Rodoviário Estadual, com poderes, inclusive, para

propor a aquisição de móveis e imóveis, receber propostas de venda ao DER-PA de terrenos e edificações, proceder a avaliações, promover concorrência pública para aquisição de móveis e demais atos necessários ao fiel cumprimento desta portaria.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 10 de maio de 1972.

Eng. João Antônio Nunes
Caetano

Diretor Geral
(Ext. Reg. n. 2117—Dia—23.6.72)

PORTARIA N. 0573 — DE 10
DE MAIO DE 1972

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 12.07.1969,

R E S O L V E:

Colocar à disposição do Serviço de Pesquisas Tecnológicas, em virtude da necessidade do serviço, até 31 de dezembro do corrente ano, a funcionária Maria da Glória Rodrigues Pinho, ocupante do cargo de Escrivão, nível 6, classe B, de Quadro Único do Pessoal do DER-PA, lotada no Serviço de Planejamento e Coordenação — DR T.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 12 de maio de 1972.

Eng. João Antônio Nunes
Caetano

Diretor Geral
(Ext. Reg. n. 2117—Dia—23.6.72)

PORTARIA N. 0574 — DE 12
DE MAIO DE 1972

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 12.07.1969,

Considerando o que ficou apurado através do processo interno n. 0530/72, contra o guarda rodoviário Antônio da Silva Martins;

R E S O L V E:

Suspender disciplinarmente, pelo espaço de trinta dias

contar desta data, o servidor Antônio da Silva Martins, Guarda Rodoviário de 1.ª classe, pelo uso indevido de arma pertencente ao DER-PA, em horas fora do serviço do Orgão.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 12 de maio de 1972.

Eng. João Antônio Nunes
Caetano

Diretor Geral
(Ext. Reg. n. 2118—Dia—23.6.72)

PORTARIA N. 0575 — DE 12
DE MAIO DE 1972

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 12.07.1969,

R E S O L V E:

Repreender disciplinarmente, por falta de cumprimento do dever funcional, o servidor Raimundo Araujo, Guarda Rodoviário de 3.ª classe, considerando que o referido servidor, embora ciente da designação de direito e tendo recebido as diárias de alimentação e pousada correspondente, deixou de viajar para a 3.ª DR-SANTAREM, onde deveria prestar serviço, retardando a partida da aeronave do DER-PA e prejudicando, com tal procedimento, o bom andamento dos serviços do Orgão, tudo conforme trata o processo interno n. 2175/72.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 12 de maio de 1972.

Eng. João Antônio Nunes
Caetano

Diretor Geral
(Ext. Reg. n. 2118—Dia—23.6.72)

PORTARIA N. 0576 — DE 12
DE MAIO DE 1972

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 12.07.1969,

R E S O L V E:

Rescindir, de acordo com as letras "f" e "h" do artigo 482 da CLT, o contrato de trabalho

do servidor Manoel Joaquim Rodrigues Gomes, braçal das obras de construção da Rodovia PA-28, na 3.ª DR, considerando que o referido servidor, em estado de embriaguez alcoólica, promoveu desordem em serviço, conforme trata a representação objeto do processo interno n. 2176/72.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 12 de maio de 1972.

Eng. João Antônio Nunes
Caetano

Diretor Geral
(Ext. Reg. n. 2118—Dia—23.6.72)

PORTARIA N. 0577 — DE 12
DE MAIO DE 1972

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 12.07.1969,

Considerando que o INPS concedeu aposentadoria por invalidez ao servidor Humberto Geraldo Rebelo, a partir de 7 de março do corrente ano, conforme trata o processo interno n. 0272/72—1.ª DR;

Considerando o que estabelece o artigo 475 da Consolidação das Leis do Trabalho;

R E S O L V E:

Suspender, a partir de 7 de março do corrente ano, a vigência do contrato de trabalho do servidor Humberto Geraldo Rebelo, Pintor de 1.ª classe da Oficina Mecânica da Primeira Divisão Regional deste Departamento.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 12 de maio de 1972.

Eng. João Antônio Nunes
Caetano

Diretor Geral
(Ext. Reg. n. 2118—Dia—23.6.72)

PORTARIA N. 0578 — DE 12
DE MAIO DE 1972

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 12.07.1969,

R E S O L V E:

Transferir, a pedido, da Segunda para a Primeira Divisão Regional, o servidor Manoel Menezes Tavares, braçal deste Departamento, considerando a solicitação de que trata o processo interno n. 0190/70—2.ª DR.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 12 de maio de 1972.

Eng. João Antônio Nunes
Caetano

Diretor Geral
(Ext. Reg. n. 2118—Dia—23.6.72)

PORTARIA N. 0579 — DE 12
DE MAIO DE 1972

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 12.07.1969,

R E S O L V E:

Classificar, a partir de 1.º de maio do corrente ano, na Primeira Classe de sua função, o servidor Aldenor Mendes Cardoso, apropriador de 2.ª classe da Oficina Central — SME, considerando a solicitação de que trata o processo interno n. 2127/72.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 12 de maio de 1972.

Eng. João Antônio Nunes
Caetano

Diretor Geral
(Ext. Reg. n. 2118—Dia—23.6.72)

PORTARIA N. 0580 — DE 12
DE MAIO DE 1972

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 12.07.1969,

R E S O L V E:

Classificar na função de Motorista, referência 10, na categoria funcional de Pessoal de Obras, o servidor Marino Carvalho de Almeida, braçal da Terceira Divisão Regional, considerando que o referido servidor possui a habilitação profissional de direito e seus serviços como motorista estão sendo ne-

cessários à mencionada Divisão Regional, conforme trata o processo interno n. 0367/72.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 12 de maio de 1972.

Eng. João Antônio Nunes
Caetano

Diretor Geral
(Ext. Reg. n. 2118—Dia—23.6.72)

PORTARIA N. 0581 — DE 12
DE MAIO DE 1972

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n. 32, de 07 07 1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 12.07.1969,

R E S O L V E:

Cessar o efeito, a contar de 10 de maio do corrente ano, da Portaria n. 1060/71—DG, de 13 08.1971, que colocou à disposição das obras de construção da Rodovia PA-70, o servidor José Alfredo Lopes Pena, Topógrafo da Primeira Divisão Regional, para cujos serviços deve retornar.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 12 de maio de 1972.

Eng. João Antônio Nunes
Caetano

Diretor Geral
(Ext. Reg. n. 2118—Dia—23.6.72)

PORTARIA N. 0582 — DE 12
DE MAIO DE 1972

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n. 32, de 07 07 1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 12.07.1969,

R E S O L V E:

Rescindir, a pedido, a partir de 1.º de dezembro de 1971, o contrato de trabalho do servidor Edmilson José Torres dos Santos, Engenheiro das obras de construção da Quarta Divisão Regional, considerando a solicitação de fls. 8.v do processo interno n. 1156/72.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 12 de maio de 1972.

Eng. João Antônio Nunes
Caetano

Diretor Geral
(Ext. Reg. n. 2118—Dia—23.6.72)

PORTARIA N. 0583 — DE 12
DE MAIO DE 1972

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n. 32, de 07 07 1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 12.07.1969,

R E S O L V E:

Rescindir, a pedido, a partir de 1.º de março do corrente ano, o contrato de trabalho do servidor Pedro dos Santos Nazaré, braçal da Terceira Divisão Regional, considerando a solicitação de que trata o processo interno n. 055/72—3a. DR.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 12 de maio de 1972.

Eng. João Antônio Nunes
Caetano

Diretor Geral
(Ext. Reg. n. 2118—Dia—23.6.72)

PORTARIA N. 0584 — DE 12
DE MAIO DE 1972

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n. 32, de 07 07 1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 12.07.1969,

R E S O L V E:

Rescindir, a pedido, a contar de 1.º de fevereiro do corrente ano, o contrato de trabalho do servidor Manoel Araujo de Almeida, braçal da Terceira Divisão Regional deste Departamento, considerando a solicitação de que trata o processo interno n. 021/72—3a. DR.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 12 de maio de 1972.

Eng. João Antônio Nunes
Caetano

Diretor Geral
(Ext. Reg. n. 2118—Dia—23.6.72)

PORTARIA N. 0585 — DE 12
DE MAIO DE 1972

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n. 32, de 07 07 1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 12.07.1969,

R E S O L V E:

Rescindir, a pedido, a partir de 1.º de março do corrente ano, o contrato de trabalho do servidor Carlos Pereira da Silva, apropriador da Terceira Divisão Regional deste Departamento, considerando a solicitação de que trata o processo interno n. 0052/72—1a. DR.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 12 de maio de 1972.

Eng. João Antônio Nunes
Caetano

Diretor Geral
(Ext. Reg. n. 2118—Dia—23.6.72)

PORTARIA N. 0586 — DE 12
DE MAIO DE 1972

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n. 32, de 07 07 1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 12.07.1969,

R E S O L V E:

Rescindir, a pedido, a contar de 1.º de março do corrente ano, o contrato de trabalho do servidor Joaquim Barbosa de Moura Neto, braçal da Terceira Divisão Regional deste Departamento, considerando a solicitação de que trata o processo interno n. 056/72—3a. DR.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 12 de maio de 1972.

Eng. João Antônio Nunes
Caetano

Diretor Geral
(Ext. Reg. n. 2118—Dia—23.6.72)

PORTARIA N. 0587 — DE 12
DE MAIO DE 1972

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n. 32, de 07 07 1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 12.07.1969,

R E S O L V E:

Rescindir, a pedido, a contar de 1.º de abril do corrente ano, o contrato de trabalho do servidor João Batista Santos, braçal das obras de construção das rodovias do Sul do Pará, deste Departamento, considerando a solicitação de que trata o processo interno n. 2033/72.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 12 de maio de 1972.

Eng. João Antônio Nunes
Caetano

Diretor Geral
(Ext. Reg. n. 2118—Dia—23.6.72)

PORTARIA N. 0588 — DE 12
DE MAIO DE 1972

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n. 32, de 07 07 1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 12.07.1969,

R E S O L V E:

Rescindir, a pedido, a contar de 1.º de maio do corrente ano, o contrato de trabalho do servidor José Ribamar Franco de Sousa, motorista das obras de construção da Rodovia PA-70, considerando a solicitação de que trata o processo interno n. 2169/72.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 12 de maio de 1972.

Eng. João Antônio Nunes
Caetano

Diretor Geral
(Ext. Reg. n. 2118—Dia—23.6.72)

Diário da Justiça

ANO XXXV

BELÉM — SEXTA-FEIRA, 23 DE JUNHO DE 1972

NUM. 7. 765 — 25

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Anúncio de Julgamentos da 1ª. Câmara Cível Isolada

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que, pelo Exmo. Sr. Des. Presidente das Câmaras Isoladas, foi designado o dia 27 de junho para julgamento dos seguintes feitos:

Apelação Cível Ex-Officio da Capital

Apelante: — O Dr. Juiz de Direito da 8ª. Vara Cível.

Apelados: — Luiz Guilherme dos Santos e Maria das Graças dos Santos.

Relator: — Desembargador Maurício Pinto.

Apelação Cível Ex-Officio da Capital

Apelante: — O Dr. Juiz de Direito da 7ª. Vara Cível.

Apelados: — Antonio Olavo Campos Aguiar e Enid Forte Aguiar.

Relator: — Desembargador Pójucan Tavares.

Apelação Cível Ex-Officio da Capital

Apelante: — O Dr. Juiz de Direito da 8ª. Vara Cível.

Apelados: — Everaldo Rayol Lourenço e Maria de Nazaré Torres Lourenço.

Relator: — Desembargador Sílvio Hall de Moura.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, Belém, 21 de junho de 1972.

Dr. Gengis Freire

Subsecretário do TJE

(G. Reg. n. 2.062)

Anúncio de Julgamentos da 1ª. Câmara Penal Isolada

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que, pelo Exmo. Sr. Des. Presidente das Câmaras Isoladas, foi designado o dia 27 de junho para julgamento dos seguintes feitos:

Recurso Penal de Bragança

Recorrente: — Manoel Matos da Silva.

Recorrida: — A Justiça Pública.

EDITAIS JUDICIAIS

Relator: — Desembargador Aluizio Leal.

Apelação Penal da Capital

Apelante: — Luiz Carlos Pinto Felgueiras (Dr. Adilson Vergosa).

Apelada: — A Justiça Pública.

Relator: — Desembargador Aluizio Leal.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, Belém, 21 de junho de 1972.

Dr. Gengis Freire

Subsecretário do TJE

(G. Reg. n. 2.063)

JUSTIÇA MILITAR AUDITORIA MILITAR DO ESTADO

Edital de Citação

O Excelentíssimo Doutor Mário Antônio Amoêdo de Carvalho Brasil, Auditor Militar, da Justiça Militar do Estado, faz saber a todos os que virem o presente Edital de Citação com o prazo de vinte (20) dias, a partir da data de sua publicação, cu dele conhecimento tiverem, que CIRENE PIMENTEL CHAVES, que se encontra em lugar incerto e não sabido, deverá comparecer perante o Conselho Permanente de Justiça, que se reunirá na Auditoria Militar do Estado, sita à rua Dom Romualdo de Seixas número 1864, neste Estado, no dia sete (07) de agosto de mil novecentos e setenta e dois (1972), às 14:00 horas, a fim de ser qualificada e interrogada, sob pena de revelia nos autos de denunciada perante aquele processo em que se encontra Justiça Especializada como incurso no Artigo 209, § 1º do Código Penal Militar, de acordo com a denúncia oferecida pelo Ministério Público Militar, a seguir transcrita: Ex-

mo. Sr. Dr. Auditor da Justiça Militar do Estado. Vem o órgão do Ministério Público Militar, em exercício referir a V. Exa. os seguintes fatos, baseados no IPM anexo pelo qual se verifica no dia 13 de janeiro do corrente ano, cerca das 2 horas da madrugada, na sede do Uberabinha Esporte Clube, sito na Rodovia dos SNAPP, no bairro do Telégrafo Sem Fio, nesta Capital, onde se realizava uma festa dançante, o soldado PM João Brito Magalhães, que ali prestava serviço de policiamento, foi agredido por uma mulher de vida fácil, de nome Cirene Pimentel Chaves. No local, realizava-se uma festa, que decorria normalmente quando surgiu uma discussão, entre um cidadão e a aludida mulher, fazendo-se necessária a intervenção do aludido militar, que retirou do salão, o mencionado cidadão, e logo, a seguir o senhor Sátiro Souza, promotor da festa, entregou ao soldado Magalhães, a mulher conhecida por Cirene, para também ser retirada do salão; quando, porém, executada esse ato, percebeu um tumulto na porta, o qual já não era normal, do que se aproveitou Cirene para cravar nas costas do citado militar, uma faca peixeira de regular tamanho, na região abdominal, no lado direito, sendo, dali o soldado Magalhães conduzido ao Pronto Socorro Municipal, onde ficou internado. A acusada Cirene Pimentel Chaves evadiu-se e não foi possível, até agora, localizá-la, dizendo sua genitora, que ela teria viajado para o Estado do Amazonas e residir, aqui no Acampamento, Travessa da Estrela,

mas dali desaparecera; pelo que se torna necessário publicar editais citatórios já que, é desconhecido o paradeiro da denunciada. Está provada a auditoria do crime pela aludida mulher e a sua materialidade, pelo exame de corpo e de delito. Está excluída, no caso a legítima defesa, já que, o ferimento foi pelas costas e à traição, como fartamente documentam as testemunhas arroladas. Assim senão, vem o Órgão do Ministério Público Militar denunciar a V. Exa. a mulher Cirene Pimentel Chaves, cuja identificação completa deixa de ser mencionada, porque não depôs no processo e se encontra em lugar incerto e não sabido, residente, aqui, em Belém, no Acampamento, Travessa da Estrela, em uma Vila de quartos, como incurso no artigo 209, § 1º do Código Penal Militar, por ter produzido lesões corporais de natureza grave, no soldado PM, João Brito Magalhães, brasileiro, solteiro, de 26 anos de idade, servindo na Companhia de Comando Geral da PM, devendo ser publicados os editais correspondentes, citando a denunciada para se ver processar e finalmente, ser condenada nas sanções da lei, reservando-se a Promotoria para pedir qualquer outra diligência durante a instrução do processo inclusive inquirição de testemunhas abaixo. Nestes Termos. Pede Deferimento. Belém 23 de abril de 1972. (a) Francisco Ferreira dos Santos — Promotor Militar Substituto em exercício. Testemunhas a serem inquiridas: 1 — Sátiro Souza, com 46 anos, brasileiro, casado, funcionário federal, residente a Vila Ganaricia número 11 — bairro do Telégrafo; 2 — Walter Silva, com 35 anos, brasileiro, so-

teiro, carpinteiro, residente à Rodovia SNAPP, sede do Uberabinha; 3 — Roberto Brito de Lima, com 30 anos, solteiro, soldado da PM. servindo no Batalhão de Guardas, Belém, 20 de abril de 1972. (a) Francisco Ferreira dos Santos — Promotor Militar Substituto em exercício. Dado e passado na Auditoria Militar do Estado, em Belém, do Pará, aos quatorze (14) dias do mês de junho do ano de mil novecentos e setenta e dois (1972). Eu, (a) Ilegível escritão o datilografeei e subscrevo.

Mário Antônio Amoêdo de Carvalho Brasil

Auditor Militar

(G. Reg. n. 2026 — Dias — 23, 27 e 30.6.1972)

ASSISTENCIA JUDICIARIA DO CIVEL

Cartório do 3º Ofício

Edital de Citação Com o Prazo de 30 (Trinta) Dias

O Doutor Nelson Silvestre Rodrigues Amorim, Juiz de Direito da 9ª. Vara Cível da Comarca de Belém, Estado do Pará, na forma da Lei,

Faz saber aos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento que por parte de Benedito Leandro da Silva me foi apresentada a petição com o seguinte teor: — Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 9ª. Vara Cível da Comarca de Belém. — Benedito Leandro da Silva, brasileiro, casado, açougueiro, residente e domiciliado nesta cidade, pobre no sentido da lei, sob amparo da Assistência Judiciária do Cível, expõe a V. Exa. para afinal requerer o que segue: — O Suplicante é casado com Maria Francisca da Cruz Silva, des de 23.03.1944, consoante prova que faz com certidão inelusa. Desse matrimônio houve o nascimento de dois filhos de nomes, Maria Iraide da Silva e Maria Zenita da Silva, comprovado pelos registros anexos. Ocorre que há cerca de 20 (vinte) anos a mulher do Suplicante desapareceu do lar, quando residiam no município de Itaituba, tomando rumo ignorado. Desde então o Suplicante não tem conhecimento do local

em que ela se encontra. Deixará no dia vinte (20) de julho, às 10 horas O prazo para a contestação começará a correr, a partir da audiência caso não haja acordo. Intime-se. Em, 23.5.72, Dr. Nelson Silvestre Rodrigues Amorim, Juiz de Direito da 9ª. Vara Cível — E para que se não alegue ignorância será este publicado na "Imprensa Oficial", "Diário Oficial" e afixado no lugar do costume. Dado e passado nesta cidade de Belém, Pará, aos dois dias do mês de junho do ano de mil novecentos e setenta e dois. Eu, Ana Maria Castelo Branco de Carvalho, escritã do 3º Cartório da A.J.C. subscrevo. Dr. Nelson Silvestre Rodrigues Amorim Juiz de Direito da 9ª. Vara Cível da Comarca de Belém, Estado do Pará (G. Reg. n. 2001)

em que ela se encontra. Deixará no dia vinte (20) de julho, às 10 horas O prazo para a contestação começará a correr, a partir da audiência caso não haja acordo. Intime-se. Em, 23.5.72, Dr. Nelson Silvestre Rodrigues Amorim, Juiz de Direito da 9ª. Vara Cível — E para que se não alegue ignorância será este publicado na "Imprensa Oficial", "Diário Oficial" e afixado no lugar do costume. Dado e passado nesta cidade de Belém, Pará, aos dois dias do mês de junho do ano de mil novecentos e setenta e dois. Eu, Ana Maria Castelo Branco de Carvalho, escritã do 3º Cartório da A.J.C. subscrevo. Dr. Nelson Silvestre Rodrigues Amorim Juiz de Direito da 9ª. Vara Cível da Comarca de Belém, Estado do Pará (G. Reg. n. 2001)

em que ela se encontra. Deixará no dia vinte (20) de julho, às 10 horas O prazo para a contestação começará a correr, a partir da audiência caso não haja acordo. Intime-se. Em, 23.5.72, Dr. Nelson Silvestre Rodrigues Amorim, Juiz de Direito da 9ª. Vara Cível — E para que se não alegue ignorância será este publicado na "Imprensa Oficial", "Diário Oficial" e afixado no lugar do costume. Dado e passado nesta cidade de Belém, Pará, aos dois dias do mês de junho do ano de mil novecentos e setenta e dois. Eu, Ana Maria Castelo Branco de Carvalho, escritã do 3º Cartório da A.J.C. subscrevo. Dr. Nelson Silvestre Rodrigues Amorim Juiz de Direito da 9ª. Vara Cível da Comarca de Belém, Estado do Pará (G. Reg. n. 2001)

PROTESTO DE LETRAS

Faço saber por este edital a Armazens Recife Ltda. estabelecida nesta cidade, que foi apresentada em meu Cartório, à Trav. Campos Sales, 184 — 10. andar da parte do Banco do Brasil S/A para apontamento e protesto, por falta de aceite e pagamento, a duplicata de conta mercantil n. 141313 no valor de Hum mil quatrocentos e vinte e oito cruzeiros e oitenta e nove centavos (Cr\$ 1.428,89) por Vv. Ss. não aceita a favor de Laboratórios Beecham Ltda., e os intimos e notifico ou a quem legalmente representem, para pagar ou dar a razão por que não pagam a dita Duplicata de conta mercantil ficando Vv. Ss. cientes desde já de que o protesto respectivo será lavrado assinado dentro do prazo legal.

Belém, 09 de junho de 1972

a) Isa Veiga de M. Corrêa Oficial do Protesto de Letras

—10. Ofício

(Ext. — Reg. n. 2506 — Dia: 23.06.72).

Faço saber por este edital a Souza & Monteiro estabelecida nesta cidade, que foi apresentada em meu Cartório, à Trav. Campos Sales,

184 — 10. andar, da parte do Banco do Brasil S/A para apontamento e protesto, por falta de dev. ac. e pagamento, a duplicata de conta mercantil n. 3.981 no valor de Três mil e cem cruzeiros .. (Cr\$ 3.100,00) vencida em .. 16.5.72 por Vv. Ss. não dev. não ac. e não paga a favor de Adega Antiga e os intimos e notifico ou a quem legalmente os representem, para pagar ou dar a razão por que não pagam a dita duplicata de conta mercantil ficando Vv. Ss. cientes desde já de que o protesto respectivo será lavrado e assinado dentro do prazo legal.

Belém, 13 de junho de 1972.

a) Isa Veiga de M. Corrêa Oficial do Protesto de Letras

—10. Ofício

(Ext. — Reg. n. 2508 — Dia: 23.06.72).

Faço saber por este edital a Pascoal C. Pereira estabelecida nesta cidade, que foi apresentada em meu Cartório, à Trav. Campos Sales, 184 — 10. andar, da parte do Banco da Amazonia S.A., para apontamento e protesto por falta de aceite e pagamento, a duplicata de conta mercantil n. 27/29.199 no valor de Novecentos e quarenta e quatro cruzeiros e setenta e dois centavos (Cr\$ 944,72) vencida em .. 02.04.72 por Vv. Ss. não aceita a favor de Calçados Esfinge S/A., Ind. Com. e os intimos e notifico ou a quem legalmente os representem, para pagar ou dar a razão por que não pagam a dita duplicata de conta mercantil ficando Vv. Ss. cientes desde já de que o protesto respectivo será lavrado e assinado dentro do prazo legal.

Belém, 09 de junho de 1972

a) Isa Veiga de M. Corrêa Oficial do Protesto de Letras

—10. Ofício

(Ext. — Reg. n. 2505 — Dia: 23.06.72).

Faço saber por este Edital a Fidelquino Bastos Carvalho, estabelecida nesta cidade, que foi apresentada em meu Cartório, à Trav. Campos Sales, 184 — 10. andar, da parte do

Banco Nacional do Norte S/A., para apontamento e protesto, por falta de pagamento, a nota promissória no valor de Seiscentos e Vinte e Quatro Cruzeiros e Setenta Centavos (Cr\$ 624,70) vencida em 22 de maio de 1972, por Vv. Ss., avallizada a favor de Produção S/A. — Cred., Financ. e Invest. — (PRODUSA), e os intimo e notifico ou a quem legalmente os representem, para pagar ou dar a razão por que não paga a dita Nota Promissória, ficando Vv. Ss., cientes desde já de que o protesto respectivo será lavrado e assinado dentro do prazo legal.

Belém, 12 de junho de 1972.

(a) *Isa Veiga de M. Corrêa*

Oficial do Protesto de Letras — 10. Ofício.

(Ext. Reg. n. 2.507 — Dia 23.06.72).

Faço saber por este Edital a Souza Monteiro, estabelecida nesta cidade, que foi apresentada em meu Cartório, à Trav. Campos Sales, 184 — 10. andar, da parte do Banco do Brasil S/A., para apontamento e protesto, por falta de dev e ac e pagamento a duplicata de conta mercantil n. 8933/73, no valor de Três Mil Duzentos e Cinquenta e Três Cruzeiros e Oitenta Centavos (Cr\$ -3.253,80) vencida em 22 de maio de 1972, por Vv. Ss. não dev não ac e não paga a favor de Caju, e os intimo e notifico ou a quem legalmente os representem, para pagar ou dar a razão por que não paga a dita duplicata de conta mercantil, ficando Vv. Ss. ciente desde já de que o protesto respectivo será lavrado e assinado dentro do prazo legal.

Belém, 15 de junho de 1972.

(a) *Isa Veiga de M. Corrêa*

Oficial do Protesto de Letras — 10. Ofício.

(Ext. Reg. n. 2.509 — Dia 23.06.72).

PROCLAMAS

Faço saber que se pretendem casar as seguintes pessoas: — Antonio Pereira Dias e Ana Maria da Conceição dos Santos — é filho de José Pereira Dias

e de Maria de Lourdes da Silva, ela filha de Adriano Maximo dos Santos e de Maria da Conceição dos Santos, é residente em Belém, ela residente na Guanabara, solt.; Alcindo Costa da Silva e Maria Pinheiro da Silva, é filho de João Alves Marinho da Silva e de Josefa Maria da Costa e Silva, ela filha de Jovelina da Luz Pinheiro, solt.; Holderlindo da Silva Rodrigues e Antonia Maria Vinhas da Silva, é filho de Holdenor de Alencar Rodrigues e de Débora da Silva Rodrigues, é filho de José Pereira da Silva e de Elizabeth Vinhas da Silva, solt.; Aurélio Argemiro Almeida de Souza e Maria Joaquina de Castro e Sousa, é filho de Oscar Alves de Souza e de Carmen Almeida de Souza, ela filha de José Nunes de Sousa e de Raimunda Nazaré Castro de Sousa, solt.; Geraldo Duarte Souza e Cleide da Silva Freitas, é filho de Manoel Duarte Souza e de Flora Duarte Souza, ela filha de Benedito Gomes de Freitas e de Raimunda da Silva Freitas, solt.; Amadeu da Rocha Pereira e Francisca de Nazaré Miranda Nunes, é filho de Hilária Rocha Pereira, ela filha de Waldemar José Nunes e de Maria José Miranda, solt.; Walter de Moraes Cravo e Maria do Carmo Rodrigues, é filho de Pedro da Silva Cravo Sobrinho e de Maria da Conceição Moraes Cravo, ela filha de Rosa Rodrigues, solt.; Walter Cardoso da Freitas e Waldiza Vasconcelos de Almeida, é filho de Raimundo Soares de Freitas e de Ernestina Cardoso de Freitas, ela filha de Waldizer Aveino de Almeida e de Valdomira Vasconcelos de Almeida, solt.; Lido Pinheiro Nicodemos e Iranilda do Nascimento Luz, é filho de Januário de Souza Nicodemos e de Maria da Conceição Pinheiro Nicodemos, ela filha de Lino Aquino da Luz e de Maria de Nazaré do Nascimento Luz, solt.; Luiz Tavares de Andrade e Carmen Silva do Carmo, é filho de Raimundo Xavier de Andrade e de Raimunda Tavares de Andrade, ela filha de Benedita Silva Dias, solt. Se alguém souber de impedimentos, denuncie-os para fins de direito. Belém, 20 de junho de 1972. E eu, Edith Puga Garcia, escrevente juramentada, assino.

EDITH PUGA GARCIA

(T. n. 18272 — Reg. n. 2544 — Dia 23.06.72)

PROCLAMAS

Faço saber que se pretendem casar as seguintes pessoas: Fernando Dias de Carvalho e Nazaré Antonia dos Santos, é filho de Elpidio Magalhães de Carvalho e de Adair Dias de Carvalho, ela filha de Raimundo Araújo dos Santos e de Duice Antonia dos Santos, solt.; Pedro Santos Pinto e Antonia Franco Antunes, é filho de Manoel Rodrigues Pinto e de Raimundo Santos Pinto, ela filha de Miguel Olegário Torres Antunes e de Maria Guerra Franco, solt.; José Luiz Esteves Brasil e Maria Lucia de Souza Meio, é filho de Raimundo Bentes Brasil e de Inez Esteves Brasil, ela filha de José Soares de Melo e de Maria de Lourdes Sousa Melo, solt.; Ailton Siqueira Guedes e Maria das Graças da Silva Maciel, é filho de Afã de Guedes e de Antonia Siqueira, ela filha de Osório Santos Maciel e de Zilda da Silva Maciel, solt.; Paulo Afonso Boução Viana e Leuzinha de Jesus Fialho, é filho de Afonso Rodrigues Viana e de Esmeralda Boução Viana, ela filha de Mateus da Fonseca Fialho e de Maria Lopes da Fonseca Fialho, solt.; Benedito Anna do Marques de Oliveira e

Maridelina Nazaré do Nascimento, é filho de Agostinho Marques de Oliveira e de Onorina Marques Oliveira, ela filha de Francisco Agenor do Nascimento e de Ambrozina Rodrigues do Nascimento, solt.; Ismael do Nascimento Ferreira e Maria de Jesus Pessoa Teixeira, é filho de Francisco do Nascimento Ferreira e de Maria da Silva Ferreira, ela filha de José Oliveira Teixeira e de Benedita Pessoa Cardoso, solt.; Sebastião Chavante do Rego e Maziles Vieira de Carvalho, é filho de João Antonio do Rego e de Dirá Chavante Rego, ela filha de Antonio Ferreira de Carvalho e de Luciana Vieira de Carvalho, solt.; Cristóvam Pantoja Lisboa e Maria das Dores Silva, é filho de Cristóvam dos Reis Lisboa e de Josefa Ramos Pantoja, ela filha de Maria José Silva, solt.; Amilton de Sena Favacho e Marlene Monteiro Palheta, é filho de Ridos Caribe Bata e de Maria Paes Favacho, ela filha de Osvaldo Freitas Palheta e Domingas da Trindade Monteiro Palheta, solt. Se alguém souber de impedimentos, denuncie-os para fins de direito. Belém, 20 de junho de 1972. E eu, Edith Puga Garcia, escrevente juramentada, assino.

EDITH PUGA GARCIA

(T. n. 18273 — Reg. n. 2545 — Dia 23.06.72)

JUSTIÇA FEDERAL

PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE 30 DIAS

O Doutor José Anselmo de Figueiredo Santiago, Juiz Federal da Seção Judiciária do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, etc...

FAZ SABER aos que lerem o presente Edital de Citação com o prazo de 30 (trinta) dias, ou dele tiverem conhecimento, que perante este Juízo tramitam uns autos de Ação Penal que a Justiça Pública move contra Fernando Bayma Giestas e outros (Proc. n. 4226). E como estejam em lugar incerto e não sabido os nacionais Adonias

Damasceno Cunha, vulgo "Rosa ou Rosas", Raimundo Silva e os de alcunhas "Baixinho ou Miritto", "João de tal", "Dentuga, de prenome" "Fanoel", "Pedro Cachacinha" e "Barcarena", todos incursos nas sanções punitivas do art. 334 do Código Penal Brasileiro, CITA-OS pelo presente Edital com o prazo de trinta dias para se verem processar perante este Juízo, que funciona na Avenida Nazaré n. 542, nesta capital, onde devem comparecer em dia 20 do mês de julho vindouro, às 09,00 horas, a fim de serem qualificados e interrogados, sob pena de revelia. Para conhecimento de todos é expedido este Edital, publicado no Diário da Justiça, e cuja

ópia é afixada no local de costume. DADO e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos dezesseis dias do mês de junho do ano de mil-novecentos e setenta e dois. Eu, a) Ilegível

Oficial Judiciário, o datilografiei. E eu, a) Loris Rocha Pereira, Chefe de Secretaria, o conferi e assinou.

Dr. JOSÉ ANSELMO DE FIGUEIREDO SANTIAGO — Juiz Federal

(Ext. Reg. — n. 2525 — Dia 23/6/72)

EDITAL Ref. Proc. n. 3633
O Doutor José Anselmo de Figueiredo Santiago, Juiz Federal da Seção Judiciária do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, etc...

FAZ SABER aos que le-rem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem que pelo mesmo CITA CONFECÇÕES STRASSI — IND. E COM. LTDA., residente (domiciliado) à rua 28 de setembro 121 — Belém, com o prazo de quarenta e cinco (45) dias para responder aos termos da Ação de Executivo Fiscal que se processa neste Juízo, movida pela União Federal nos termos e de acordo com a petição e despachos a seguir transcritos: — Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal de 1ª Instância — A União Federal representada por seu Procurador Regional infra assinado, vem respeitosamente expor e requerer de V. Excia. o seguinte: — A Suplicante é credora de Confecções Strassi — Ind. e Com. Ltda., com domicílio à rua 28 de Setembro, n. 121, da quantia de Quarenta e quatro cruzeiros e oitenta centavos (Cr\$ 44,80) proveniente de Multa — Inf. art. 10. Dec. Lei 4923/65 — C.L.T. Exercício de 1970, conforme certidão de dívida anexa, de número D.O. 67/71, extraída pela Procuradoria da Fazenda Nacional neste Estado. Na forma estabelecida pelo Decreto-Lei n. 960 de 17 de novembro de 1938, requer a postulante se digno V. Excia. de ordenar a ex-

pedição de mandado de citação contra o (a) suplicado (a) para que pague, incontinenti, a quantia descrita, acrescida de custas judiciais e penalidades constantes das Leis 4.154, de 1962, art. 15; 2.862, de 1956, art. 27; de 1964, art. 21 e parágrafos; 4.155, de 1962, art. 60., tudo com a correção monetária estabelecida pela Lei 4.357, de 1964, e, não o fazendo, se proceda pelo mesmo mandado, a penhora de tantos bens seus quantos bastem para a cobertura de seu débito principal custas e acessórios, prosseguindo-se nos devidos termos de Direito, até final. Não

sendo encontrado ou se ocultando o devedor, requer a suplicante se proceda a sequestro de seus bens, para sua ulterior conversão em penhora, nos termos da Lei. Recaindo a penhora sobre bens móveis requer a suplicante seu depósito em mãos de um dos Depósitos Públicos desta Comarca. Termos em que pede deferimento. Belém, 18 de maio de 1972.

a) Paulo Rubio de Souza Meira — Procurador Regional da República. DESPACHO: "A. Cite-se. Belém, Pa. em 26.5.72. a) A. Santiago — Juiz Federal. CERTIDÃO: Em cumprimento ao respeitável mandado retro, nesta data me dirigi à rua 28 de setembro 121 e sendo ali procurei citar Confecções Strassi Ind. Com. Ltda., não o fazendo pelo fato de não haver encontrado. Informação que referida firma foi a falência, não sabendo o seu paradeiro dos antigos proprietários. O referido é verdade e dou fé. Belém, 2.03.72. a) Heber Cals-Oficial de Justiça.

REQUERIMENTO DA EXEQUENTE: MM. Juizador: Requer a exequente a citação do executado através de editais. Belém, 18/4/72. a) Paulo Rubio de Souza Meira — Procurador Regional da República.

DESPACHO: "Defiro o requerimento de fls. Publique-se editais com o prazo de quarenta e cinco (45) dias. Belém, Pa, em 12.5.72. a) A. Santiago — Juiz Federal

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam de futuro alegar ignorância, expedi o presente e outros iguais que serão publicados e afixados na forma da Lei. DADO e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos dezoito dias do mês de maio do ano de mil novecentos e setenta e dois. Eu, Loris Rocha Pereira, o fiz datilografar e conferi.

Dr. José Anselmo de Figueiredo Santiago

Juiz Federal

(Ext. Reg. — n. 2526 — Dia 23/6/72)

EDITAL Ref. Proc. n. 4044
O Doutor José Anselmo de Figueiredo Santiago, Juiz Federal da Seção Judiciária do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, etc...

FAZ SABER aos que le-rem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem que pelo mesmo CITA Importadora e Exportadora Cearense Ltda. residente (domiciliado) à rua Angelo Custódio, n. 312. Belém, com o prazo de quarenta e cinco (45) dias, para responder aos termos de Ação de Executivo Fiscal que se processa neste Juízo, movida pela União Federal, nos termos e de acordo com a petição e despachos a seguir transcritos: — Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal de 1ª Instância — A União Federal, representada por seu Procurador Regional infra assinado, respeitosamente expor e requerer de V. Excia. o seguinte: — A Suplicante é credora de Importadora e Exportadora Cearense Ltda., com domicílio à rua Angelo Custódio, n. 312, da quantia de oitenta e nove cruzeiros e sessenta centavos (Cr\$ 89,60), proveniente de Exercício de 1970 — Multa — Inf. art. 10 do Dec. Lei 4923/65, conforme certidão de dívida anexa, de número D.O. 103/71, extraída pela Procuradoria da Fazenda Nacional, neste Estado. Na forma estabelecida pelo Decreto-Lei n. 960, de 17 de novembro de 1938, requer a

postulante se digno V. Excia. de ordenar a expedição de mandado de citação contra o (a) suplicado (a), para que pague, incontinenti, a quantia descrita, acrescida de custas judiciais e penalidades constantes das Leis 4.154, de 1962, art. 15; 2.862, de 1956, art. 27; de 1964, art. 21 e parágrafos; 4.155 de 1962, art. 60., tudo com a correção monetária estabelecida pela Lei 4.357, de 1964, e, não o fazendo, se proceda, pelo mesmo mandado, a penhora de tantos bens seus quantos bastem para a cobertura de seu débito principal, custas e acessórios, prosseguindo-se nos devidos termos de Direito, até final. Não sendo encontrado ou se ocultando o devedor, requer a suplicante se proceda o sequestro de seus bens, para sua ulterior conversão em penhora, nos termos da Lei. Recaindo a penhora sobre bens móveis requer a suplicante seu depósito em mãos de um dos Depósitos Públicos desta Comarca. Termos em que pede deferimento. Belém, 17 de novembro de 1971. A) Paulo Rubio de Souza Meira — Procurador Regional da República no Estado do Pará.

DESPACHO: "A Cite-se. Belém, Pa., em 24.11.71. a) A. Santiago — Juiz Federal". CERTIDÃO: "Certifico que em cumprimento ao respeitável mandado retro, do MM. Juiz Federal, nesta data me dirigi à rua Angelo Custódio n. 312, e ali estando, procurei citar o representante de Importadora e Exportadora Cearense Ltda. não o fazendo pelo fato de não o haver encontrado. Informado pelo atual residente ali que funciona a Empresa Motor Serra Belém-Ltda., há mais de dois anos e que não conhece a firma procurada.

O Referido é verdade e dou fé. Belém, 6 de março de 1972. a) Heber da Matta Rezende Cals — Oficial de Justiça".

Requerimento da Exequente: "Requer a exequente se digno V. Exa. de ordenar a citação do executado através de Editais, e, também, de ordenar a expedição de ofícios

nos Registros de Imóveis, Bancos e delegacias de Trânsito nesta Capital, para que informem sobre a existência de imóveis, dinheiro ou veículos do executado, para ulterior penhora. Belém, 18.4.72. a) Paulo Rubio de Souza Meira — Procurador Regional da República.

“Defiro o requerimento de fls. Publiquem-se editais com o prazo de quarenta e cinco (45) dias. Belém, Pa., em .. 12.5.72. a) A. Santiago — Juiz Federal. Para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam de futuro alegar ignorância, expedi o presente e outros iguais que serão publicados e afixados na forma da Lei. DADO e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará aos vinte e dois dias de maio de mil novecentos e setenta e dois. Eu, Loris Rocha Pereira, Chefe de Secretaria, o fiz datilografar e conferi.

Dr. José Anselmo de Figueiredo Santiago

Juiz Federal

(Ext. Reg. — n. 2527 — Dia 23/6/72)

Poder Judiciário

JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA — 1a.

Região — Estado do Pará
BOLETIM DA JUSTIÇA FEDERAL DE N. 96/72 — Expediente do dia 02.06.1972
Juiz Federal e Diretor do Fôro

Dr. José Anselmo de Figueiredo Santiago

Juiz Federal Substituto

Dr. Aristides Porto de Medeiros.

Chefe da Secretaria

Dr. Loris Rocha Pereira

Gabinete do Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal e Diretor do Fôro — Despachos em Ofícios e Petições

Petição de Luiz Otávio Monteiro Viana de Souza, José Maria Brito Ferreira e Carvalho & Alencar.

Assunto: Solicitam fornecimento de Certidão Negativa

Despacho: Certifique-se o que constar, pagas as custas pelos Suptes. A Secretaria. Belém Pa. em 02.06.72. a) A. Santiago — Juiz Federal e

Diretor do Fôro.

Petição de E. Salazar & Cia. (adv. dr. Roberto Seixas Simões).

Assunto: Requer seja autorizado o levantamento do saldo da referida Hasta Pública.

Despacho: N. A. Conclusos Belém, Pa. em 02.06.72. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Petição de Rolando Chalú Pacheco (adv. dr. Armando Gonçalves)

Assunto. requer seja ouvido o autor sobre o parcelamento

Despacho: Idêntico ao acima.

Petição de Pedro Ribeiro Assunto: Devolução de importância (solicita)

Despacho: N. A. Sim, mediante termos nos autos. Belém Pa. em 02.06.72. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Petição da Empresa de Navegação da Amazonia S.A (ENASA) adv. dr. Ruy Coutinho)

Despacho: A. Conclusos. Belém Pa. em 02.06.72. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Of. número 1170/72 — CARF — DR/PA do Delegado Regional da Polícia Federal

Assunto. Remessa de Autos (faz)

Despacho: Idêntico ao acima.

Of. n. 1137/72 — CART — DR/PA do Delegado Regional da Polícia Federal

Assunto: Remessa de Autos
Despacho: Idêntico ao acima.

(faz)

Despachos em Processos

N. 4561 — Habeas Corpus impetrado pelo Bel. Newton Lobo de Carvalho, em favor de W. Sowma ou Waddy Sowma.

Despacho: Ouça-se o dr Procurador Regional da República. Belém, Pa. em 02.06.72. a) A. Santiago — Juiz Federal.

N. 4560 — Pedido de Providências requerido pelo Bel. Carlos Platinha em favor de Waldir Peon Roldan.

Despacho: Ouça-se o dr Procurador Regional da República. Belém, Pa. em 02.06.72. a) A. Santiago — Juiz Federal.

N. 4359 — Pedido de Licen-

ça

Requerente: Adamor Roberto da Cruz Macedo

Despacho: Indefiro o pedido de fls. 14 por falta de amparo legal. Belém, Pa. em .. 02.06.72. a) A. Santiago — Juiz Federal.

N. 4464 — Consulta
Requerente: O Sr. Comandante da Base Aérea de Belém

Despacho: Acolho o parecer de fls. 4 verso. Oficie-se. Belém, Pa. em 02.06.72. a) A. Santiago — Juiz Federal.

N. 1305 — Busca e Apreensão

Requerente: A Fazenda Nacional
Requerido: João C. Tourão Miranda

Despacho: Cumpra-se o despacho de fls. 43, dando-se vista dos autos ao Substituto legal do doutor Procurador Regional da República impedido (fls 40). Belém, Pa. em 02.06.72. a) A. Santiago — Juiz Federal.

N. 3187 — Executivo Fiscal
Exequente: União Federal
Executado: Jorge M. Ruffeil

Despacho: Voltem os autos com vista a exequente para dizer quais os herdeiros do executado. Belém, Pa. em .. 02.06.72. a) A. Santiago — Juiz Federal.

N. 3232 — Executivo Fiscal

Exequente: União Federal
Executado: Milton Ribeiro de Assis, Presidente do Conselho Regional de Músicos do Brasil.

Despacho: Feitos os recolhimentos devidos conclusos. Belém, Pa. em 02.06.72. a) A. Santiago — Juiz Federal.

N. 3456 — Executivo Fiscal

Exequente: União Federal (adv. dr. Paulo Meira)
Executado: F. Mourisca — Escritório de Representações.

Despacho: Faça-se o recolhimento devido depois de complementado o pagamento. Intime-se. Belém, Pa. em 02.06.72. a) A. Santiago — Juiz Federal.

N. 4123 — Executivo Fiscal

Exequente: União Federal
Executado: Lidia Duarte Santos

Despacho: Defiro o requerimento supra. Publique-se em 02.06.72. a) A. Santiago editais de citação com o prazo de 45 dias. Belém, Pará, — Juiz Federal.

N. 4255 — Pedido de Restituição de Coisa Apreendida
Requerente: Antonio da Luz Machado Freire.

Despacho: Contados e preparados, conclusos. Belém, Pa. em 02.06.72. a) A. Santiago — Juiz Federal.

N. 4408 — Agravo de Instrumento

Agravante: Refrigeradora da Amazonia S.A. — J. Cruz & Cia. Ltda. E. Nogueira & Cia. e Construtora Americana do Sul Ltda.

Agravado: Fernando de Souza Leite

Despacho: O despacho proferido à fls. 96 ainda não foi integralmente cumprido. A Secretária. Belém, Pa. em .. 02.06.72. a) A. Santiago — Juiz Federal.

N. 1788 — Executivo Fiscal

Exequente: Instituto Nacional de Previdência Social — INPS — José Maria F Rôla.

Executada: Breves Industrial S.A.

Despacho: Publiquem-se editais de venda em hasta pública, com o prazo de 30 dias a ser realizada em dia e hora desimpedido designado pela Secretaria. Belém, Pa. em 02.06.72. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Sentença Proferida

N. 3587 — Executivo Fiscal

Exequente: Instituto Nacional de Previdência Social — INPS — adv. dr. José Maria F. Rôla.

Executado: José Januário do Nascimento

Sentença: Julgo procedente a presente ação, válida e subsistente a penhora de fls. para que a mesma produza os seus devidos e legais efeitos. Prossiga-se paga pela empresa executada a quantia acima referida, reclamada, à fls pelo Instituto exequente, acrescida dos juros de mora, correção monetária, multa, custas do processo e honorários de advogado, que arbitro em 20% sobre o valor da causa. Custas na forma da

lei. P. R. e I. Belém, Pa. em 2 de junho de 1972. a) José Anselmo de Figueiredo Santiago — Juiz Federal. Gabinete do Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal Substituto — Despachos em Ofícios e Petições

Telegrama s/n do Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal de Fortaleza — Ceará

Assunto: Informação (prestada)

Despacho: N. A. Conclusos. Belém, Pa. em 02.06.72. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

Of. s/n do Juiz Diretor da Repartição Criminal

Assunto: Informação (prestada)

Despacho: N. A. Conclusos. Belém, Pa. em 02.06.72. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

Despachos em Processos

N. 4528 — Justificação Justificante — Raimundo Antonio de Castro (adv. dr. Joselisa C. Kauffuan)

Despacho: Esclareça o Justificante qual é a pessoa jurídica que considera como Justificada, e que deverá ser notificada para os fins previstos no artigo 737 do Código de Processo Civil. Belém, Pa. em 02.06.72. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

N. 4538 — Ação Penal (Contrabando ou Descaminho)

Autora: A Justiça Pública (adv. dr. Paulo Meira)

Réu: Mariana Macedo Silva

Despacho: Oficie-se ao D. P. F. Belém, Pa. em 02.06.72. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto

N. 4264 — Pedido de Arquivamento de Inquérito Policial

Requerente: Justiça Pública

Despacho: Defiro o requerimento de fls. Intime-se. Belém, Pa. em 02.06.72. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

N. 184 — Executivo Fiscal

Exequente: União Federal Executado: Indústria Paranaense Tracoon Ltda.

Despacho: Notifique-se o depositário a comparecer a sede desta Seção Judiciária. Belém, Pa. em 02.06.72. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

N. 2916 — Agravo de Instrumento

Agravante: Lira & Rocha Ltda. (adv. dr. Carlos Platilha)

Agravada: Superintendência Nacional do Abastecimento — SUNAB

Despacho: Mantenho a decisão agravada pelos seus jurídicos fundamentos. Intime-se. Belém, Pa. em 02.06.72. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

N. 3052 — Ação Trabalhista

Reclamante: Wilson Costa Marques

Reclamada: Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária — INCRA

Despacho: Designo a audiência do dia 5 de outubro vindouro, único desimpedido às 9 horas, para prosseguimento deste feito. Intime-se. Belém, Pa. em 02.06.72. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

N. 2049 — Ação de Demarcação

Autor: João Gouveia dos Santos Freire e Francisca Sarmanho dos Santos Freire

Réu: União Federal

Despacho: Juntem os AA. o original da escritura de fls. 8|9 — V, Bem como a respectiva certidão do Registro de Imóveis devendo ficar bem esclarecido se consideram o imóvel como alodial ou como enfiteutico, e neste último caso, qual o senhorio direto. Intime-se. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

N. 391 — Mandado de Segurança

Impete: Ariosto Pires Migueis (adv. dr. Fock Jardim)

Impdo: Gerente da Caixa Economica Federal — Agência do Rio Branco — Acre.

Despacho: Faça à alegação do Impetrante, de que o Secretário de Estado de Segurança Pública — atendendo a uma solicitação do Gerente da Caixa Economica Federal — ameaçara de confisco de material e de prisão dos que continuarem a recolher volantes da Loteria Esportiva Federal (vj. fls. 6), e ante ao contido no item primeiro do requerimento de fls. 4, notifique-se a aludida autoridade como litisconsorte Passiva a prestar no prazo de 10 dias

as informações que atender cabíveis, remetendo-se-lhe uma segunda via da petição inicial e cópia dos documentos que a instruem. Belém, Pa. em 02.06.72. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal em exercício.

Sentença Proferida

N. 1638 — Executivo Fiscal Exequente: Instituto Nacional de Previdência Social — INPS

Executado: Izabel D. Duarte

Sentença: Julgo Procedente a presente ação, e, em consequência subsistente a penhora efetuada e condeno a executada ao pagamento de seu débito, inclusive juros de mora de 1% ao mes bem como ao pagamento das custas e honorários de advogado arbitrados na percentagem de 20% P. R. e I. Belém, Pa. em 02.06.72. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

(Ext. Reg. n. 2390 — Dia 23.06.72).

BOLETIM DA JUSTIÇA FEDERAL DE N. 97/72 — Expediente do dia 05.06.72.

Juiz Federal e Diretor do Fôro

Dr. José Anselmo de Figueiredo Santiago

Juiz Federal Substituto

Dr. Aristides Porto de Medeiros

Chefe da Secretaria

Dr. Loris Rocha Pereira

Gabinete do Exmo. Sr. Dr.

Juiz Federal e Diretor do Fôro — Despachos em Ofícios e Petições

Petição de Moverscri Ltda.

— Móveis de Escritório, Joaquim Anta da Costa e Alexandre Americo Almasy.

Assunto: Solicitam fornecimento de Certidão Negativa.

Despacho: Certifique-se o que constar, pagas as custas pelos Suptes. A Secretaria.

Belém, Pa. em 05.06.72. a) A. Santiago — Juiz Federal e Diretor do Fôro.

Gabinete do Exmo. Sr. Dr.

Juiz Federal — Despachos em Ofícios e Petições

Petição do adv. dr. Egdio

Machado Salles em favor do acusado Waldir Pereira da Silva.

Despacho: N. A. O documento anexo, isto é, o telegrama anexo nada prova.

Belém, Pa. em 05.06.72. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Petição da Caixa Economica Federal (adv. dr. Leonam Cruz)

Assunto: Requer a desistência do pedido contra Raimundo Alves da Silva.

Despacho: N. A. Conclusos. Belém, Pa. em 05.06.72. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Petição da Caixa Economica Federal (adv. Dr. Leonam Cruz)

Assunto: requer que seja devolvido o título que instrui o processo face à desistência.

Despacho: Idêntico ao acima.

Petição do adv. dr. Raimundo Teixeira Noleto em favor de Raimundo Guedes Laranjeira.

Assunto: requer desocupação do imóvel

Despacho: Idêntico ao acima.

Despachos em Processos

N. 3150 — Ordinária de Anulatória de Decisão Administrativa

Requerente: Petroleo Brasileiro S.A. — Petrobras

Requerida: União Federal

Despacho Ouça-se a ré. Belém, Pa. em 05.06.72. a) A. Santiago — Juiz Federal.

N. 4551 — Ação Criminal (Peculato)

Autora: A Justiça Pública (adv. dr. Paulo Meira)

Réus: Francisco José Rodrigues Chaves e Alcebiades José Pinheiro

Despacho: Recebo a denúncia de fls. 2. Citem-se Designo o próximo dia 9, às 10:00 horas, para as qualificações e os interrogatórios dos acusados, os quais deverão ser requisitados na forma da lei. Notifique-se o representante do Ministério Público.

Belém, Pa. em 05.06.72. a) A. Santiago — Juiz Federal.

N. 3460 — Ação Ordinária

Requerente: Rubens dos Santos Cardoso

Requerida: A União Federal

Despacho: Informe o ser-

ventuário, por meio de certidão nos autos portado por fé se foi cumprido o ordenado no item 2 do despacho exarado à fls. 32. Belém, Pa. em 05.06.72. a) A. Santiago — Juiz Federal.

N. 4557 — Ação de Manutenção de Posse

Autor: Cicero Lenadro da Silva

Réus: Cia. Caeté Mirim S.A.

Despacho: Ouça-se o dr. Procurador Regional da República neste Estado. Belém, Pa. em 05.06.72. a) A. Santiago — Juiz Federal.

N. 2001 — Executivo Fiscal
Exequirente: Instituto Nacional de Previdência Social — INPS — adv. Dr. Orlando Bitar.

Executado: Deusdedeth Freire Brasil

Despacho: 1. Defiro o pedido de fls. 48. A Secretaria para providenciar. 2. Conclusos. Belém, Pa. em 05.06.72. a) A. Santiago — Juiz Federal.

N. 3862 — Executivo Fiscal
Exequirente: Instituto Nacional de Previdência Social — INPS — adv. Dr. José Maria F. Rôla.

Executado: M. J. Bastos

Despacho: Ouça-se o exequirente. Belém, Pa. em 05.06.72. a) A. Santiago — Juiz Federal.

N. 4542 — Executivo Fiscal
Exequirente: A União Federal

Executado: Corinto Alves de Oliveira

Despacho: Este Juízo é incompetente para processar e julgar o feito o qual, com as cautelas legais, seja remetido ao Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da Comarca de Macapá, Território Federal do Amapá. Intime-se. Belém, Pa. em 05.06.72. a) A. Santiago — Juiz Federal.

N. 4548 — Executivo Fiscal

Exequirente: Instituto Nacional de Previdência Social — INPS — adv. dr. Francisco de Lamartine Nogueira.

Executado: Adalberto Luiz Alves dos Santos

Despacho: Diga o autor quais os fiadores cuja citação pleiteia. Belém, Pa. em 05.06.72. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Juiz Federal.

N. 4554 — Executivo Fiscal
Exequirente: Instituto Nacional de Previdência Social — INPS — adv. dr. Pires Monteiro

Despacho: Diga o autor quais os fiadores cuja citação pleiteia. Belém, Pa. em 05.06.72. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Gabinete do Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal Substituto — Despachos em Ofícios e Petições

Of. n. 453/72 do Auditor da 8a Região Militar

Assunto: Informação (prestada)

Despacho: N. A. Conclusos. Belém, Pa. em 05.06.72. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

Of. n. 454/72 do Exmo. Sr. Auditor da 8a C. J. Militar

Assunto: Informação (prestada)

Despacho: Junte-se aos autos. Belém, Pa. em 05.06.72. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

Of. 455/72 — do Exmo. Sr. Dr. Auditor da 8a C. J. Militar

Assunto: Informação (prestada)

Despacho: Idêntico ao acima.

Of. n. 456/72 — do Exmo. Sr. Dr. Auditor da 8a C. J. Militar

Assunto: Informação (prestada)

Despacho: Idêntico ao acima.

Petição da Caixa Econômica Federal — adv. dr. Leonam Cruz

Assunto: Requer a desistência e seja devolvido o título que instrui o processo.

Despacho: N. A. Conclusos. Belém, Pa. em 05.06.72. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto

Of. n. 1753/72 — SEC — INI — do senhor Diretor do INI

Assunto: Antecedentes Penais (encaminha)

Despacho: Idêntico ao acima.

Petição do Instituto Nacional de Previdência Social — INPS — adv. dr. Francisco de Lamartine Nogueira

Despacho: Idêntico ao acima.
ma.
(Ext. Reg. n. 2387 — Dia — 23.6.72)

BOLETIM DA JUSTIÇA FEDERAL DE N. 98/72

EXPEDIENTE DO DIA 06/06/1972

Juiz Federal e Diretor do Fôro
Dr. José Anselmo de Figueiredo Santiago

Juiz Federal Substituto
Dr. Aristides Porto de Medeiros
Chefe da Secretaria

Dr. Loris Rocha Pereira
SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO
Distribuidora Federal: Zulmira Macahdo Vita

Distribuição dos feitos da Primeira Instância, em audiência realizada às 11 horas de dia 07 de junho de 1972.

III — Executivos Fiscais:

N.º 4563 — Exequirente: INPS
Executado: R. M. Araújo & Cia. Ltda. Ind. Com.

Ao MM. Juiz Federal Substituto.

N.º 4564 — Exequirente: INPS
Executado: Joaquim Batista Fernandes

Ao MM. Juiz Federal

N.º 4565 — Exequirente: INPS
Executado: Victor C. Portela S/A Rep. e Com.

Ao MM. Juiz Federal Substituto.

N.º 4566 — Exequirente: INPS
Executado: Victor C. Portela S/A Rep. e Com.

Ao MM. Juiz Federal

V — Ações Diversas

N.º 4570 — Reclamante: Célia Lina Cunha de Melo

Reclamada: Base Naval de Val de Cães

Ao MM. Juiz Federal

VII — Ações Criminais

N.º 4569 — Autora: A Justiça Pública

Réus: Benedito dos Santos Aviz e Outros.

Ao MM. Juiz Federal Substituto

GABINETE DO EXMO. SR.

DR. JUIZ FEDERAL E

DIRETOR DO FÓRO

Despachos em Ofícios e Petições

Petição da Construtora Pará Maranhão Ltda. — COPAMA, e Julio Amaral Empreendimentos

Assunto: Solicitam fornecimento de Certidão Negativa

DESPACHO: Certifique-se o que constar, pagas as custas pela Supte. A Secretaria. Belém, em 06.06.72. a) A San-

tiago. — Juiz Federal e Diretor do Fôro.

GABINETE DO EXMO. SR.

DR. JUIZ FEDERAL

Despachos em Ofícios e Petições

Petição de Manoel Carmona Junior (Adv. Dr. Manoel Tocantins Lobato).

Assunto: Requer com a audiência do exequirente, seja intimado um dos sócios.

DESPACHO: Indefiro por extemporâneo. Belém, Pa. em 06.06.72. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Petição de Estevão Tompowsky & Cia. Ltda.

Assunto: Certidão Negativa

DESPACHO: Indefiro Belém, Pa. em 06.06.72. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Petição do Instituto Nacional de Previdência Social — INPS — Adv. Dr. José Maria F. Rôla.

Assunto: Substituição da Certidão de Dívida (requer).

DESPACHO: N. A. Conclusos. Belém, Pa. em 06.06.72. a) A. Santiago — Juiz Federal

Petição de Sebastião Cordeiro de Vasconcelos (Adv. Dr. Carlos Noura).

Assunto: Parcelamento (requer).

DESPACHO: N. A. Conclusos Belém, Pa. em 06.06.72. a) A. Santiago — Juiz Federal

Petição de João Estanislau Façanha Filho (Adv. Dr. Sergio Martins).

DESPACHO: Junte-se aos autos. Belém, Pa. em 06.06.72. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Petição do Dr. Moacyr Gonçalves Pamplona.

Assunto: Requer a juntada da procuração.

DESPACHO: Junte-se aos autos. Belém, Pa. em 06.06.72. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Of. n.º 1903/72 do Reitor da Universidade Federal do Pará

Assunto: Encaminhamento da ata e portaria (faz)

DESPACHO: Junte-se aos autos. Belém, Pa. em 06.06.72. a) A. Santiago — Juiz Federal

Petição de Antonio Ferreira da Silva (Adv. Dr. Claudomir Vieira)

Assunto: Requer juntada nos autos do recibo anexo

DESPACHO: N. A. Ouça-se a parte contrária. Belém, Pa. em 06.06.72. a) A. Santiago — Juiz Federal

Of. n.º 1173/72 — CART. DR.

PARA do Delegado Regional da Polícia Federal

Assunto: Remessa de Processo (faz)

DESPACHO: A. Sim. Concedo o prazo de sessenta (60) dias, para a complementação das diligências. Com as cautelas legais, remetam-se os autos à autoridade policial. Belém, Pa, em 06.06.72. a) A. Santiago, — Juiz Federal

Of. n.º 1179/72—CART—DR—PA do Delegado Regional da Polícia Federal

Assunto: Remessa de Processo (faz)

DESPACHO: Idêntico ao acima

N.º 1181/72—CART—DR/PA do Delegado Regional da Polícia Federal

Assunto: Remessa de Processo (faz)

DESPACHO: A. Conclusos. Belém, Pa, em 06.06.72. a) A. Santiago — Juiz Federal

Of. n.º 1180/72.CART—DR/PA do Delegado Regional da Polícia Federal

Assunto: Remessa de Processo (faz)

DESPACHO: Ao dr. Procurador Regional da República, para os fins devidos. Belém, Pa, em 06.06.72. a) A. Santiago — Juiz Federal

Despachos em Processos
N.º 292 — 26.836 — Tribunal Federal de Recursos — Apelação Cível

Apelante: SUDAM

Apelada: Fábrica de Tecidos Santa Isabel S/A

DESPACHO: Defiro o requerimento de fls. 135. Belém, Pa em 06.06.72. a) A. Santiago — Juiz Federal

N.º 4442 — Executivo Fiscal Exequente — Instituto Nacional de Previdência Social — INPS — Adv. Dr. Sergio do Carmo)

Executado: Julio Amaral Em apreendimentos

DESPACHO: Feitos os recolhimentos devidos, conclusos. Belém, Pa, em 06.06.72. a) A. Santiago — Juiz Federal

N.º 4562 — Ratificação de Protesto Formado a Bordo

Requerente: Raimundo de Araújo Pinheiro, Comandante do Empurrador "Comandante Auroran". (Adv. Dr. Ruy Coutinho)

DESPACHO: Cite-se. Designo o dia 21 do mês em curso, às 10 horas, para a inquirição das testemunhas arroladas às fls. cientes os drs. Procurador Regional da República e José Bonifácio Pimentel de Sena, que ora nomeo Curador aos ausentes. Intime-se. Belém, Pa, em 06.06.72. a) A. Santiago — Juiz Federal.

N.º 4246 — Falsa Identidade e Extorsão

Autora: A Justiça Pública Réus: Raimundo Alves da Silva, Wilson de Oliveira Mesquita e Elierson da Silva Bezerra.

DESPACHO: Defiro o requerimento de fls. 92. Designo o dia 23 do mês em curso, às 10 horas, para reinquirir o acusado Elierson da Silva Bezerra bem como o de nome Wilson de Oliveira Mesquita. Requite-se a apresentação dos mesmos. Intime-se Belém, Pa, em 06.06.72. a) A. Santiago — Juiz Federal.

N.º 4466 — Pedido de Licença Requerente: Laerte Nepomuceno Viana

DESPACHO: Encaminhe-se os presentes autos ao Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal Substituto, a quem tocou por distribuição o feito a que se prende este expediente. Belém, Pa, em 06.06.72. a) A. Santiago — Juiz Federal.

N.º 4553 — Carta Precatória Citatória

Depte.: Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal da 1.ª Vara do Distrito Federal

Depdo.: Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal da Vara Única do Estado do Pará

DESPACHO: Ouça-se o dr. Procurador Regional neste Estado. Belém, Pa, em 06.06.72. a) A. Santiago — Juiz Federal

N.º 4568 — Inquérito Policial N.º 37/72.DPF/PA

DESPACHO: 1. Através do ofício n.º 644/72, junto aos autos à fl. 5, solicitou este Juízo a abertura de rigoroso inquérito para apuração de todos os fatos narrados na peça de fls. 6/7, de modo especial a alegada corrupção da Justiça Federal, coisa, aliás, que vem passando despercebida da autoridade que preside o inquérito, como se verifica dos depoimentos de fls. c fls. Aqui fica a observação, a fim de que, em tempo, seja sa-

nada a falta. 2. Defiro o pedido de fls. Concedo o prazo de sessenta (60) dias para a complementação das diligências. Com as cautelas legais, remetam-se os autos à autoridade policial. Belém, Pa, em 06.06.72. a) A. Santiago — Juiz Federal. N.º 4567 — Inquérito Policial n.º 36/72.DPF/PA

DESPACHO: Defiro o pedido de fls. Concedo o prazo de sessenta (60) dias para a complementação das diligências. Com as cautelas legais, remetam-se os autos à autoridade policial. Belém, Pa, em 06.06.72. a) A. Santiago — Juiz Federal.

N.º 4255 — Pedido de Restituição de Coisa Apreendida
Requerente: Antônio da Luz Machado Freire.

DESPACHO: Acolho, como maneira de decidir, o parecer de fls. 34 versos. Lavre-se o competente termo de depósito. Belém, Pa, em 06.06.72. a) A. Santiago — Juiz Federal.

GABINETE DO EXMO. SR. DR. JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO
Despachos em Offícios e Petições
Of. n.º 634/72 — do Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará.

Assunto: Comunicação (faz)

DESPACHO: Ciente: Arquivado. Belém, Pa, em 06.06.72. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

Petição de Raimunda Cardoso Pirá e Luz'a Genú Cardoso (Adv. Venicius Hesketeb).

DESPACHO: N. A. Conclusos. Belém, Pa, em 06.06.72. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

Petição da Superintendência Nacional do Abastecimento — SUNAB — (Adv. Dr. Antonio Maria Serra).

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Petição da Empresa de Navegação da Amazônia S/A
Assunto: Contra-razões

DESPACHO: Idêntico ao acima.

(Ext. Reg. n.º 2421 Dia 23/6/72)

Boletim da Justiça Federal de N.º 99/72 — Expediente de Dia 07.06.1972

Juiz Federal e Diretor do Foro
Dr. José Anselmo de Figueiredo Santiago

Juiz Federal Substituto

Dr. Aristides Porto de Medeiros
Chefe de Secretaria

Dr. Lorís Rocha Pereira
Gabinete do Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal e Diretor do Foro
Despachos em Offícios e Petições

Petição da Cia. Agro Pecuária Industrial "Maringá" C. A.; P. I. M.

Assunto: Solicita fornecimento de Certidão Negativa.

Despacho: Certifique-se o que constar com relação ao nome da Supte., pagas por esta as respectivas custas. À Secretaria. Belém, Pa., em 07.06.72. a) A. Santiago — Juiz Federal e Diretor do Foro.

Of. n.º 209/72 — do Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil — Pará

Assunto: Relatório (encaminha)

Despacho: Acusar, agradecer e arquivar. Belém, Pa., em 07.06.72. a) A. Santiago — Juiz Federal e Diretor do Foro.

Of. n.º 1182/72 — Do Delegado Regional da Polícia Federal

Assunto: Solicitação (faz)

Despacho: Sim. Oficie-se. Belém, Pa., em 07.06.72. a) A. Santiago — Juiz Federal e Diretor do Foro.

Gabinete do Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal — Despachos em Offícios e Petições

Petição do Instituto Nacional de Previdência Social — INPS (Adv. Dr. Carlos Augusto Luna de Alcantarinô).

Assunto: requer juntada das razões.

Despacho: Junte-se aos autos. Belém, Pa., em 07.06.72. a) A. Santiago — Juiz Federal.